



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2019

Nº 5.352



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 3.467, DE 7 DE MAIO DE 2019.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Seiki Yamada.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Seiki Yamada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 3.468, DE 7 DE MAIO DE 2019.

Declara de utilidade pública estadual a Associação dos Moradores e Produtores do Povoado Ribeirãozinho - AMPROR.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Moradores e Produtores do Povoado Ribeirãozinho - AMPROR, com sede no Município de Tocantinópolis-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 3.469, DE 7 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de fotos de menores desaparecidos nas contas de água, telefone e energia.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a colocação de fotos de crianças desaparecidas nas contas de água, telefone e energia emitidas no Estado do Tocantins.

Art. 2º As informações a serem divulgadas serão provenientes do Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, criado pela Lei nº 12.127, de 17 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	9
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	12
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	16
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE	19
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	19
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	21
SECRETARIA DA SAÚDE	21
ADAPEC	22
FOMENTO	24
AGETO	25
AEM	26
ATS	27
TERRATINS	27
DETRAN	29
IGEPREV	31
NATURATINS	34
RURALTINS	35
ITERTINS	36
JUCETINS	36
UNITINS	38
DEFENSORIA PÚBLICA	38
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	40
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	50

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 5.943, DE 7 DE MAIO DE 2019.

Institui a Política Estadual de Melhoria da Qualidade Genética dos Rebanhos - MAIS GENÉTICA TOCANTINS, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º É instituída a Política Estadual de Melhoria da Qualidade Genética dos Rebanhos - MAIS GENÉTICA TOCANTINS, vinculada à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

§1º A MAIS GENÉTICA TOCANTINS tem por finalidade promover a melhoria da qualidade genética dos rebanhos pecuários e o consequente fortalecimento das cadeias produtivas da carne e do leite, por meio da junção de esforços de instituições públicas e privadas ligadas ao setor pecuário.

§2º São beneficiários da Política de que trata este Decreto, prioritariamente, os pequenos e médios produtores rurais e suas entidades representativas que exercem a atividade de pecuária de corte e de leite.

Art. 2º A MAIS GENÉTICA TOCANTINS tem por objetivo:

I - viabilizar o acesso e difundir as inovações tecnológicas voltadas ao setor pecuário;

II - estimular a aquisição e a utilização de reprodutores, matrizes e material genético para o melhoramento dos rebanhos do Estado, por meio das seguintes ferramentas:

- a) PRÓ-GENÉTICA;
- b) PRÓ-FÊMEAS;
- c) PRÓ-SÊMEN;
- d) PRÓ-EMBRIÃO;

III - planejar ações a fim de integrar os atores da cadeia produtiva, promovendo o desenvolvimento sustentável da pecuária;

IV - estimular a organização de:

- a) eventos que promovam a cadeia produtiva da pecuária;
- b) feiras e leilões, cancelando-os com a logomarca MAIS GENÉTICA TOCANTINS;

V - fomentar programas de capacitação e formação de recursos para atuar na melhoria da qualidade genética dos rebanhos pecuários;

VI - incentivar a organização dos pecuaristas.

Parágrafo único. As ferramentas de que trata o inciso II deste artigo são aplicadas a feiras e leilões, podendo ser estimuladas ainda, diretamente em propriedades rurais cadastradas na forma de regulamento, baixado pelo Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

Art. 3º É instituído o Grupo Gestor da Política Estadual de Melhoria da Qualidade Genética dos Rebanhos - MAIS GENÉTICA TOCANTINS, com as seguintes atribuições:

I - coordenar e acompanhar a execução das ações da referida Política;

II - avaliar e aprovar os projetos da MAIS GENÉTICA TOCANTINS;

III - viabilizar a integração necessária entre os órgãos públicos e privados para o melhor desenvolvimento da Política;

IV - divulgar a Política em todo o Estado;

V - desenvolver ações com o objetivo de garantir a execução da finalidade da Política, divulgando-lhe a marca;

VI - criar e divulgar a logomarca MAIS GENÉTICA TOCANTINS;

VII - elaborar e aprovar as diretrizes da MAIS GENÉTICA TOCANTINS.

Art. 4º O Grupo Gestor da MAIS GENÉTICA TOCANTINS é composto por um representante:

I - da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, na função de coordenador;

II - do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS;

III - da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS;

IV - a convite, da:

a) Superintendência Federal da Agricultura - SFA;

b) Associação de Criadores ou Produtores de raças reconhecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§1º O Grupo Gestor poderá convidar à participação:

I - órgãos e entidades, públicas ou privadas, voltados ao ensino, à aprendizagem e à pesquisa, bem assim as associações de criadores de animais bovinos, caprinos e ovinos;

II - representante de outros órgãos ou entidades do Poder Executivo para prestar apoio no desenvolvimento de ação específica relacionada à Política.

§2º Os representantes do Grupo Gestor:

I - titulares e suplentes, são indicados pelos respectivos dirigentes dos órgãos e entidades a que representem;

II - são designados por ato do Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

Art. 5º A fim de prestar apoio à operacionalização da MAIS GENÉTICA TOCANTINS, é facultada a participação de:

I - agentes financeiros;

II - sindicatos rurais;

III - associações de produtores rurais;

IV - entidades de classes regionais;

V - entidades ligadas ao agronegócio;

VI - entidades federais;

VII - entidades municipais.

Art. 6º Os recursos necessários à implementação da MAIS GENÉTICA TOCANTINS são provenientes:

I - de dotações orçamentárias, auxílios e subvenções que lhe forem destinados;

II - de doações e contribuições;

III - de recursos provenientes de crédito interno ou externo, de ajustes entre o Estado e os setores privado e público.



**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GERISVALDO DA COSTA MACEDO**  
Diretor do Diário Oficial do Estado

Art. 7º Incumbe ao Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura baixar os atos necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

César Hanna Halum  
Secretário de Estado da  
Agricultura, Pecuária e  
Aquicultura

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### DECRETO Nº 5.942, DE 6 DE MAIO DE 2019.

Republicado para correção

Dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2019, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Estadual 3.405, de 23 de novembro de 2018, e da Lei Estadual 3.434, de 2 de abril de 2019.

D E C R E T A:

#### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo observará as normas vigentes de Administração Financeira e Contabilidade Aplicada ao Setor Público e ao disposto neste Decreto, e é operada pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SIAFE-TO.

Art. 2º Os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, incluindo as Autarquias, os Fundos e as Fundações, constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social do Estado, não poderão assumir compromissos, que sejam incompatíveis com os limites estabelecidos nas Leis Estaduais 3.051, de 21 de dezembro de 2015, 3.405, de 23 de novembro de 2018, e 3.434, de 2 de abril de 2019.

#### CAPÍTULO I DA LIBERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º A liberação do orçamento de recursos do tesouro (Fontes 100, 101 e 102) e recursos próprios (Fonte 240), para reserva orçamentária através de Detalhamento de Dotação Orçamentária - DD, para todos os órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, obedece ao cronograma aprovado pelo Grupo Executivo para Gestão e Equilíbrio do Gasto Público em conformidade com a disponibilidade financeira.

§1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

- a) "2 - juros e encargos da dívida";
- b) "6 - amortização da dívida".

§2º Excepcionalmente, mediante solicitação justificada dos ordenadores de despesas, na forma do Anexo IV a este Decreto, o Grupo Executivo para Gestão e Equilíbrio do Gasto Público, pode manifestar-se favorável à liberação de saldo superior ao cronograma aprovado.

§3º As demais fontes de recursos orçamentários não estão condicionadas a limitação prevista no *caput* deste artigo.

§4º As unidades orçamentárias encaminharão para análise e ciência do Grupo Executivo para Gestão e Equilíbrio do Gasto Público, planilha com estimativa de desembolso quadrimestral de todas as despesas, na forma do Anexo VI a este Decreto.

#### CAPÍTULO II DO EMPENHO DA DESPESA

Art. 4º A solicitação de empenho das fontes e dos grupos de natureza de despesa será encaminhada à Secretaria da Fazenda e Planejamento, por meio do Gabinete do Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento, pelo módulo Comunica do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado Tocantins - SIAFE-TO, contendo Unidade Orçamentária, Grupo de Natureza de Despesa, Detalhamento da Fonte, valor, número de manifestação do Grupo Executivo para Gestão e Equilíbrio do Gasto Público do Sistema do Grupo Executivo para Gestão e Equilíbrio do Gasto Público - SIGAP.

Parágrafo único. As despesas previstas nos itens 1 e 2 do §1º do art. 21 deste Decreto são dispensadas da informação do número de manifestação do Grupo Executivo para Gestão e Equilíbrio do Gasto Público.

#### CAPÍTULO III DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Art. 5º A disponibilidade financeira por Grupo de Liberação, referente às fontes de recursos utilizadas nas unidades gestoras será solicitada à Secretaria da Fazenda e Planejamento, por meio do Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro, via Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SIAFE-TO, pelo módulo Comunica, com a apresentação do Detalhamento da Dotação Orçamentária - DD, número de manifestação do Grupo Executivo para Gestão e Equilíbrio do Gasto Público, descrição do objeto da despesa, detalhamento da fonte de recurso, o mês de referência daquele gasto e o respectivo valor.

§1º Para as despesas pagas por meio da SEFAZ conforme definido no Anexo I somente é necessário a solicitação da cota financeira no momento do empenho, conforme previsto no *caput* deste artigo.

§2º Para as despesas pagas na própria unidade orçamentária conforme definido no Anexo I, além de solicitação de cota financeira no momento do empenho conforme previsto no *caput* deste artigo, deve solicitar também, a liberação de recurso financeiro no momento do pagamento.

§3º São dispensadas de informar o número de manifestação do Grupo Executivo para Gestão e Equilíbrio do Gasto Público as despesas previstas:

I - nos itens 1 e 2 do §1º do art. 21 deste Decreto, quando da solicitação de saldo financeiro para empenho;

II - nos incisos I, II e III do §1º do art. 22 deste Decreto, quando da solicitação de saldo financeiro para pagamento.

§4º A disponibilidade financeira terá como base as revisões da Receita e o seu valor mensal poderá ser revisto a qualquer tempo, a fim de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro de acordo com o previsto no art. 24 da Lei Estadual 3.405, de 23 de novembro de 2018.

Art. 6º A execução orçamentário-financeira obedece ao controle e às rotinas descritas no Anexo I deste Decreto.

§1º A execução de recursos derivados de emenda parlamentar individual do exercício atual e anteriores (Fonte 104) são empenhadas, liquidadas e pagas na própria unidade orçamentária.-

§2º A descentralização de recursos do tesouro através de convênios e parcerias (termo de colaboração e termo de fomento) são empenhadas e liquidadas na própria unidade orçamentária e pagas na Secretaria da Fazenda e Planejamento, por meio do Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro, obedecendo ao Detalhamento 0100201900.

#### CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 7º As solicitações de créditos adicionais ao Orçamento do Estado, conforme disposto no art. 6º da Lei Estadual 3.434/2019, serão encaminhadas à Secretaria da Fazenda e Planejamento, por meio do Gabinete do Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento, através do módulo de solicitação de crédito no SIAFE-TO, acompanhada das razões que deram origem à insuficiência de dotação orçamentária e dos motivos pelos quais se pretende suplementar ou realocar os recursos.

§1º É exigida a inserção, no SIAFE-TO, do anexo de Solicitação de Crédito, o qual é gerado pelo Sistema, assinado pelo ordenador de despesas e pelo servidor responsável pela ação.

§2º A abertura de créditos suplementares e especiais dependerão de comprovação pelo órgão solicitante de que há recursos disponíveis, nos moldes do disposto no art. 43 da Lei Complementar Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

§3º Para a necessária compensação do crédito, os Órgãos e as Entidades indicarão, obrigatoriamente, o cancelamento de dotações consignadas em seu orçamento.

#### CAPÍTULO V DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Art. 8º A execução orçamentária e financeira será realizada pelo SIAFE-TO, conforme estabelece o art. 8º da Lei Estadual 3.434/2019 e a Lei Estadual 3.386, de 30 de julho de 2018.

Art. 9º A execução registrada por Nota de Empenho e Nota de Liquidação devem obrigatoriamente ter a descrição clara e sucinta do ato realizado, de modo que possibilite a identificação do objeto da despesa orçamentária e seus instrumentos legais.

Art. 10. A gestão das finanças públicas obedece às seguintes regras:

I - é vedada:

- a) a realização de despesa sem prévio empenho;
- b) o pagamento antecipado de despesa;

II - as despesas relativas a:

a) contratos administrativos, convênios federais, contrato de repasse, compromissos e outros atos de vigência plurianual são empenhados no exercício, em conformidade com o respectivo cronograma físico-financeiro, atendido ao disposto no art. 57 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993;

b) fretamentos de aeronaves e/ou helicópteros são aprovados antecipadamente pelo Secretário de Estado da Secretaria Executiva da Governadoria, na forma do Anexo V deste Decreto;

c) aquisição e locação de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para os Órgãos e as Entidades do Poder Executivo, dependem de aprovação da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, na conformidade da legislação específica;

d) diárias atribuídas a servidores ou a colaboradores eventuais, custeadas com recursos ordinários ou de outras fontes, obedecem às normas estabelecidas em regulamento específico;

e) utilização de veículos oficiais do Poder Executivo, na forma da Instrução Normativa nº 1, de 3 de julho de 2015, expedida pela Secretaria da Administração;

III - quando se tratar de despesas da Unidade Central de Transporte do Estado, relacionadas à conservação de veículos, fornecimento de combustíveis e lubrificantes, incumbe:

a) à Secretaria da Administração processar empenhos estimativos na fonte 100, à exceção dos órgãos com recursos próprios e vinculados, como também as despesas do exercício anterior e proceder à liquidação na conformidade das faturas e planilhas apresentadas;

b) à Secretaria da Fazenda e Planejamento, por meio do Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro efetuar o respectivo pagamento;

IV - as Unidades Orçamentárias processar o empenho, a liquidação e o referido pagamento das despesas com energia elétrica, água, esgoto, telefonia fixa e, móvel e internet na conformidade das faturas apresentadas.

§1º O disposto na alínea "b" do inciso I do *caput* deste artigo não se aplica às despesas:

I - com assinatura de jornais, periódicos e outras publicações;

II - com seguros;

III - quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as cautelas e a comprovação de garantias.

§2º As despesas pagas antecipadamente são contabilizadas em Despesas Antecipadas, na conformidade das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 11. A conta única é centralizada no Tesouro Estadual, que disponibilizará os recursos financeiros através do mecanismo de Limite de Saque.

Art. 12. As receitas de convênios estaduais, ajustes, termos de compromisso e instrumentos congêneres serão depositadas em conta-corrente específica, aberta pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, por meio do Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro, por solicitação do ente conveniente.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à abertura de conta-corrente autorizada pelo ordenador de despesa para a movimentação dos recursos de adiantamento (suprimento de fundos) em nome do órgão supridor.

Art. 13. É obrigatório apresentar à Secretaria da Fazenda e Planejamento, por meio do Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro, mensalmente, demonstrativos da execução orçamentário-financeira dos recursos de qualquer fonte relativos a custeio e investimentos da sociedade empresária em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social.

Art. 14. Todo ato de gestão orçamentária, financeira e patrimonial é realizado por meio de documento probante da operação.

Parágrafo único. O registro contábil da operação referida neste artigo deve guardar estrita consonância com o fato correspondente e com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP.

Art. 15. A contabilidade do Estado é realizada mediante as funções de orientação, controle e registro das atividades da execução orçamentária, financeira e patrimonial, compreendendo todos os atos e fatos relativos à sua gestão.

Parágrafo único. Cabe ao chefe do órgão de gestão contábil da Secretaria da Fazenda e Planejamento, por meio do Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro, a orientação e a supervisão técnica sobre os registros dos atos e fatos relacionados à execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 16. No sistema de contabilidade do Estado deverão ser registradas, mensalmente, as obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados, inclusive os encargos, em atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 17. O recebimento definitivo de equipamentos e material permanente enseja o tombamento, a incorporação e o registro do bem no documento fiscal, a cargo do responsável pelo patrimônio do Órgão ou Entidade.

Parágrafo único. Os equipamentos e materiais permanentes só poderão ser utilizados após seu registro no Sistema de Controle Patrimonial.

Art. 18. O empenho da despesa de exercícios anteriores é formalizado no processo que a originou, mediante a elaboração de termo de reconhecimento de dívida, após justificativa fundamentada no art. 37 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 19. Respondem pela execução orçamentário-financeira o ordenador de despesa ou servidor plenipotenciário e o responsável pelo setor de administração e finanças da Unidade Orçamentária.

Art. 20. Os convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual com órgãos ou entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Poder Executivo do Estado do Tocantins, observarão o regulamento específico.

Art. 21. O ato inicial do procedimento de execução de despesa depende:

I - de Detalhamento da Dotação Orçamentária - DD, emitido pelo SIAFE-TO, ou declaração orçamentária, quando se tratar de recursos relativos ao exercício seguinte, para efeito de comprovação da disponibilidade de crédito orçamentário;

II - da autorização do ordenador de despesa na conformidade do Anexo II deste Decreto;

III - da previsão de disponibilidade financeira;

IV - da ciência e análise do Grupo Executivo para a Gestão e Equilíbrio do Gasto Público, após prévia manifestação da Secretaria da Fazenda e Planejamento, por meio do Gabinete do Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento.

§1º As disposições do inciso IV deste artigo não se aplicam às despesas com:

1. pessoal e seus encargos, Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, amortização da dívida e seus encargos, precatórios judiciais, Requisições de Pequeno Valor - RPV, pensão judicial, tarifas bancárias, auxílio natalidade, auxílio alimentação, auxílio funeral, despesas com água, saneamento básico, energia elétrica, telefonia fixa, link de internet, serviços postais, vale transporte, restituição de fianças e indébito tributário;

2. Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - Plansaúde - recursos da fonte 242 (assistência médica).

§2º Instrumentos jurídicos administrativos com valores inferiores a R\$ 17.600,00 devem obrigatoriamente ser inserido no SIGAP, tendo liberação automática no referido sistema sendo vedado o fracionamento de despesa por fornecedor, contrato e/ou documento fiscal.

§3º Sob pena de responsabilidade da Unidade Executora, o estorno do Detalhamento de Despesas, efetivado apenas pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, por meio do Gabinete do Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento, é admitido nas seguintes hipóteses:

I - cancelamento do procedimento administrativo de despesa;

II - diferimento da execução do objeto da licitação ou do contrato para o exercício seguinte;

III - bloqueio de valor, por meio do DD, maior que o homologado na licitação ou contratado por ato de dispensa ou inexigibilidade.

Art. 22. O pagamento de despesa depende:

I - de autorização do ordenador de despesas, na forma do Anexo III deste Decreto;

II - de ciência e análise do Grupo Executivo para a Gestão e Equilíbrio do Gasto Público.

§1º O disposto no inciso II deste artigo não se aplica às despesas com:

I - pessoal e seus encargos, PASEP, amortização da dívida e seus encargos, precatórios judiciais, Requisições de Pequeno Valor, pensão judicial - RPV, tarifas bancárias, auxílio natalidade, auxílio alimentação, auxílio funeral, despesas com água, saneamento básico, energia elétrica, telefonia fixa, link de internet, serviços postais, vale transporte, restituição de fianças e indébito tributário;

II - Plansaúde - Recursos da Fonte 242 (assistência médica);

III - Recursos de Transferências de Fundo a Fundo, das Fontes 0237, 0239, 0246, 0247, 0248, 0249, 0250 e 0251, contratadas por meio de instrumentos jurídicos com valores inferiores a R\$ 17.600,00 sendo vedado o fracionamento de despesa, por fornecedor, contrato e/ou documento fiscal.

§2º No caso de recursos de transferências voluntárias da união, o ordenador de despesa Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV será o titular do órgão ou entidade conveniente.

## CAPÍTULO VI DA LICITAÇÃO

Art. 23. São precedidos de DD ou da Declaração Orçamentária, prevista no inciso I do art. 21 deste Decreto, para fins de comprovação de suficiência de crédito orçamentário:

I - os procedimentos licitatórios ou os correspondentes atos de dispensa e inexigibilidade;

II - as transferências ou a descentralização de recursos.

Parágrafo único. Nas licitações, quando realizadas pelo Sistema de Registros de Preços, somente é necessária a indicação da Dotação Orçamentária, sendo que o Detalhamento da Dotação Orçamentária - DD ou a Declaração de Disponibilidade Orçamentária será exigida no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 24. Cumpre à Unidade Orçamentária requisitante justificar, no termo de referência, a necessidade da contratação e definir o objeto da licitação, os valores estimados unitários e globais, os critérios de aceitação das propostas, inclusive com a fixação dos prazos e condições para fornecimento e aceitação.

Art. 25. As licitações destinadas à aquisição de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo são processadas e julgadas pela Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

§1º O disposto neste artigo não se aplica:

I - à Secretaria da Infraestrutura Cidades e Habitação, no que se refere à aquisição de bens e na contratação de serviços necessários ao desempenho de suas atividades, bem assim das atividades da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

II - à Secretaria da Educação, Juventude e Esporte e à Secretaria da Saúde, quanto à aquisição de bens e à contratação de serviços necessários ao desempenho de suas atividades;

III - à Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, na aquisição de bens e na contratação dos serviços necessários ao desempenho de suas atividades;

IV - à Secretaria da Comunicação, quanto à contratação de serviços de publicidade e propaganda realizados pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, englobando atividades principais e acessórias relativas a:

a) estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, compra de mídia e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação;

b) planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre a respectiva execução do instrumento contratual;

V - à unidade orçamentária que, verificada a disponibilidade imediata dos bens e serviços conexos aos programas financiados, utilize o shopping ou Método de Comparação de Preços, internacional e nacional, até o limite de R\$ 80.000,00 por procedimento.

§2º Cabe ao gestor do Órgão ou da Entidade decidir, em ato motivado, sobre:

I - os casos de dispensa de licitação, previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993;

II - os demais casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, ouvida:

a) a Procuradoria-Geral do Estado, observada as disposições do Decreto 4.733, de 7 de fevereiro de 2013;

b) a Controladoria-Geral do Estado, observadas as disposições da Instrução Normativa CGE nº 2, de 25 de julho de 2017.

§3º Cabe à Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda e Planejamento:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica, publicação no Diário Oficial do Estado e/ou outros meios eficazes, os Órgãos e Entidades para participarem do Registro de Preços;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

§4º A Superintendência de Compras e Central de Licitação assinalará prazo para que os Órgãos e Entidades interessados encaminhem manifestação de interesse na participação do Registro de Preços, acompanhada de:

I - solicitação de compras;

II - termo de anuência ao termo de referência do “Órgão Participante Inicializador”;

III - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparado em pesquisas de mercado.

§5º Compete à Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação fiscalizar as obras da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, contratadas nos termos dos incisos I e II do §1º deste artigo.

Art. 26. As compras a serem realizadas junto à Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda e Planejamento, com recursos ordinários do tesouro e recursos próprios, deverão, obrigatoriamente, ser precedidas de consulta a “SCCL/SEFAZ”, a fim de verificar a existência de atas de registro de preços, publicadas antes da data deste Decreto, ficando os órgãos, sempre que possível, obrigados a realizarem a adesão dentro dos limites estabelecidos na legislação.

§1º As aquisições que não forem contempladas via adesão, de acordo com o *caput* deste artigo, deverão ser processadas através do sistema de registro de preços.

§2º Uma vez publicada a intenção de registro de preços, ficam os órgãos da Administração Pública obrigados a manifestarem-se pelo interesse em participar, conforme estabelecido no §4º do art. 25 deste Decreto.

Art. 27. Cumpre à Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura Cidades e Habitação processar e julgar as licitações:

I - que envolvam parcerias público privadas;

II - destinadas à realização de obras e serviços de engenharia, no âmbito do Poder Executivo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes e à Secretaria da Saúde quanto à contratação de obras e serviços de engenharia para valores até o limite de R\$ 330.000,00.

Art. 28. Os membros das comissões permanentes de licitação, mencionadas neste Decreto, são designados para mandato de um ano, admitida uma recondução de até dois terços dos membros.

Parágrafo único. As licitações processadas pelas comissões são homologadas pelo gestor do Órgão ou da Entidade solicitante.

Art. 29. É facultado à Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda e Planejamento instituir núcleos de apoio às licitações, com a finalidade de agilizar os procedimentos licitatórios, quando assim couber.

Parágrafo único. Os demais Órgãos e Entidades da Administração Pública poderão encaminhar servidores para atuarem diretamente junto à Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda e Planejamento durante os atos necessários para a realização dos procedimentos licitatórios.

Art. 30. Na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços, inclusive os de consultoria, com a utilização de recursos de organismos internacionais, oriundos de acordos, doações, empréstimos, cooperação técnica não reembolsável e convênios, são aplicadas as normas, condições e diretrizes dos respectivos agentes financeiros, na conformidade do §5º do art. 42 da Lei Federal 8.666/1993.

Parágrafo único. A aquisição e a contratação de que trata este artigo são precedidas de seleção realizada pela:

I - Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços da Secretaria da Infraestrutura Cidades e Habitação na contratação de obras e serviços de engenharia;

II - Comissão Especial de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação, do Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro da Secretaria da Fazenda e Planejamento na aquisição de bens e na contratação dos serviços necessários à implementação do Projeto de Modernização Fiscal do Estado do Tocantins - PROFISCO;

III - Comissão Permanente de Licitações Internacionais da Superintendência de Compras e Central de Licitação, do Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro da Secretaria da Fazenda e Planejamento nos casos de aquisição de bens e contratações de serviços para os demais projetos.

Art. 31. As aquisições dos bens e serviços necessários ao desempenho das atividades de Órgão ou Entidade adquirente ou contratante são precedidas de planejamento que obedeça:

I - aos limites legais;

II - à definição das unidades e quantidades ou dos produtos e resultados a obter;

III - à disponibilidade orçamentária, à programação financeira e ao cronograma de desembolso mensal;

IV - às condições de guarda e armazenamento que preservem o material adquirido.

Parágrafo único. No procedimento de compras, cumpre ao setor competente manter o sistema atualizado de maneira a permitir a especificação completa do bem e favorecer a pesquisa ou a cotação de preços mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação.

Art. 32. A contratação de serviços é precedida da apresentação do projeto básico ou do termo de referência, elaborado, de preferência, por técnico dotado de qualificação compatível com as especificações dos trabalhos a contratar.

Parágrafo único. O projeto ou termo de que trata este artigo é avaliado pelo ordenador de despesa para fins de justificação e aprovação.

Art. 33. As Unidades Orçamentárias são responsáveis pela elaboração dos projetos básicos e executivos das obras e serviços de engenharia a seu cargo.

Parágrafo único. A atribuição definida na *caput* deste artigo não exclui a incumbência da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação na elaboração dos projetos básicos e executivos solicitados por outra unidade orçamentária.

Art. 34. Compete à Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação o orçamento, a fiscalização e o acompanhamento das obras e dos serviços de engenharia das unidades que compõem o Poder Executivo.

§1º O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que a unidade orçamentária for a responsável pela elaboração do orçamento, do projeto básico e executivo.

§2º A atividade de fiscalização e o acompanhamento das obras incluem a realização e o atesto das medições, na conformidade do projeto e do memorial descritivo.

§3º As medições de obras de outras unidades orçamentárias, nos casos em que a Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação for responsável pelo acompanhamento e fiscalização, serão atestadas pelo ordenador de despesa do órgão contratante, na conformidade do projeto e do memorial descritivo.

Art. 35. A prerrogativa atribuída ao gestor do órgão ou da entidade de decidir, em ato motivado, sobre os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993, depende:

I - do uso do sistema de compras via internet, na conformidade do Decreto 1.124, de 13 de fevereiro de 2001, e da Portaria 51, de 29 de abril de 2011, da Secretaria da Fazenda e Planejamento;

II - da justificativa de que a aquisição não se refira a parcelas de um mesmo serviço ou a compra que possa ser realizada de uma só vez.

Parágrafo único. Na hipótese de o sistema de compras via internet não registrar, por duas vezes consecutivas, os preços que subsidiem a contratação direta, independentemente do motivo, é facultado ao ordenador de despesa, mediante justificativa, utilizar outros meios de pesquisa ou cotação, levantamento ou banco de dados, que demonstrem os preços praticados no mercado.

## CAPÍTULO VII DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 36. O ato inicial do pleito de operação de crédito, interna ou externa, pelas Unidades Orçamentárias do Poder Executivo, por meio do Gabinete do Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento, deverá possuir a anuência favorável da Secretaria da Fazenda e Planejamento, sendo que a sua contratação subordina-se às:

I - normas da Lei Complementar Federal 101/2000;

II - Resoluções do Senado Federal 40/2001 e 43/2001.

Parágrafo único. Compete à Secretaria da Fazenda e Planejamento, por meio do Gabinete do Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento, acompanhar a gestão orçamentário-financeira das operações de crédito referidas no *caput* deste artigo.

Art. 37. A utilização de recursos de operação de crédito externo não se submete à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado.

#### CAPÍTULO VIII DOS PRECATÓRIOS

Art. 38. A Procuradoria-Geral do Estado é incumbida de encaminhar, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, à Secretaria da Fazenda e Planejamento, demonstrativo da contabilização dos precatórios estaduais, incluindo memória de cálculo com a composição dos saldos das inscrições, pagamentos e cancelamentos das respectivas contas por credor, informando, entre os valores pagos, aqueles referentes às Notas de Empenho de Restos a Pagar.

#### CAPÍTULO IX DO CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-OPERACIONAL

Art. 39. O controle da execução orçamentário-operacional compreende:

I - a legalidade dos atos de que resulte arrecadação de receita ou a realização de despesa, a origem ou a extinção de direitos e obrigações;

II - a probidade funcional dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos.

Art. 40. Cumpre ao gestor da unidade orçamentária, operacionalmente estruturada, manter o controle dos próprios atos com a finalidade de:

I - conformá-los com:

a) os princípios de direito de ordem constitucional e administrativo;

b) as normas gerais e específicas, em especial as do Tribunal de Contas do Estado;

II - acompanhar e orientar os procedimentos de planejamento, orçamento, avaliação e cumprimento efetivo das metas e dos resultados dos programas constantes da Lei Orçamentária e do respectivo Plano Plurianual - PPA;

III - prestar o apoio e as informações técnicas necessários às inspeções e auditorias, inclusive as de programas específicos, realizadas pelo Controle Externo e pela Controladoria-Geral da União - CGU, assim como avaliar e aprovar as contas:

a) de adiantamentos atribuídos a servidor público;

b) de descentralizações;

c) de transferências de recursos à pessoa pública e privada;

IV - enviar à Controladoria-Geral do Estado:

a) até dia 30 de janeiro do ano subsequente:

1. cópia dos relatórios de análise das prestações de contas anuais e dos atos julgados ilegais pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, assim como dos relatórios de auditorias ou inspeções levadas a efeito na unidade orçamentária pelo TCE e pela CGU, juntamente com as respostas relativas às ocorrências apontadas;

2. cópia das determinações expedidas pelo TCE aos Órgãos e Entidades no exercício em referência e o cumprimento das referidas determinações em cumprimento da Instrução Normativa TCE-TO nº 6, de 25 de junho de 2003 - Prestação de Contas dos Ordenadores e demais normas aplicáveis;

3. justificativas para as determinações que não tenham sido implementadas;

4. minutas de defesa das prestações de contas pendentes de aprovação junto à união.

b) previamente à sua publicação, anteprojetos de lei, minutas de regulamentos e de instruções normativas cujas matérias se relacionem aos sistemas de controle, na conformidade do art. 9º da Lei Estadual 2.735, de 4 de julho de 2013;

c) inserção, nos sistemas de controles, de informações atualizadas e em tempo real acerca da execução orçamentária e do Plano Plurianual - PPA, contratos vigentes, regularização e baixa de adiantamentos não baixados e convênios concedidos, com valores "a comprovar", "a aprovar" e "em andamento", assim como dos seus respectivos processos de Prestação de Contas, através do sítio [www.gestao.cge.to.gov.br](http://www.gestao.cge.to.gov.br), inserindo-as, respectivamente, nos Sistemas de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do Plano Plurianual - PPA, de Contratos, de Adiantamentos e de Convênios e Parcerias;

V - conferir uniformidade de interpretação e homogeneidade à aplicação das normas e utilização dos procedimentos legais pertinentes aos processos de execução de despesa.

§1º Os gestores dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e indireta do Poder Executivo devem, com rigor, atender os prazos estabelecidos neste Decreto e fornecer as informações solicitadas pelos agentes do Sistema de Controle interno.

§2º Nenhum procedimento administrativo, documento ou informação pode ser sonegado aos agentes do Sistema de Controle Interno, sob pena de responsabilidade na forma da legislação aplicável.

§3º Não é considerada Unidade Orçamentária operacionalmente estruturada a que executa seu orçamento por meio de outro órgão ou unidade, inclusive conselhos e fundos especiais.

Art. 41. Incumbe à Controladoria-Geral do Estado, responsável pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, avaliar a ação governamental e a gestão dos administradores públicos estaduais, em conformidade com as normativas específicas do referido órgão.

#### CAPÍTULO X DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Art. 42. A Avaliação de Desempenho da Gestão Governamental, especificamente quanto à execução dos indicadores dos objetivos e das metas de cada ação orçamentária constantes da Lei Orçamentária Anual, fixados para o exercício de 2019, será efetuada por meio do Sistema de Planejamento Governamental - PLANEJA, a cargo da Secretaria da Fazenda e Planejamento, por meio do Gabinete do Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento.

§1º O monitoramento e a avaliação das ações governamentais serão realizados bimestralmente para os resultados contratualizados e trimestralmente para o Plano Plurianual, demais indicadores e metas.

§2º Caberá a cada Unidade do Poder Executivo indicar, em até sessenta dias após a publicação deste Decreto, os gestores de programas e os respectivos responsáveis pela ação orçamentária.

#### TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 43. A rotina de produção e movimentação de documentos e processos deverá ser realizada pelo Sistema de Gestão de Documentos - SGD, no formato digital, com assinatura eletrônica, conforme disposto no Decreto 5.490, de 22 de agosto de 2016.

Art. 44. Na instrução dos autos do procedimento administrativo, é atendida:

I - a ordem cronológica dos documentos;

II - a quantidade máxima de duzentas folhas;

III - o apensamento de novo volume, a partir das duzentas folhas, mediante termos de encerramento e abertura.

Art. 45. Os valores equivalentes às contribuições previdenciárias não repassadas pelos Órgãos e Entidades estaduais ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS serão deduzidos, pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, das liberações financeiras do Tesouro do Estado.

Art. 46. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de outubro do ano subsequente.

§1º Excetuam-se da validade disposta na *caput* deste artigo os restos a pagar referentes aos recursos vinculados aos limites constitucionais nas áreas de saúde e educação.

§2º Cumpre aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo cancelar os restos a pagar, resguardado ao credor o direito de exigir, administrativamente, o crédito.

Art. 47. Por ocasião do pagamento de credores, fica autorizada a retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, devido ao município, quando não houver comprovação do recolhimento do tributo.

Art. 48. O início de obra ou prosseguimento de sua execução sujeita-se à licença ambiental ou ao prévio licenciamento do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 49. Com vistas à garantia do equilíbrio do resultado fiscal esperado para o exercício financeiro e no intuito de assegurar a adequação da execução orçamentária e financeira às disponibilidades de caixa do Tesouro Estadual, a Secretaria da Fazenda e Planejamento, no âmbito de sua atribuição, poderá editar normas específicas sobre a execução no exercício.

Art. 50. A Procuradoria-Geral do Estado é interveniente nos instrumentos de cessão e concessão de uso de bens imóveis firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo.

Art. 51. A declaração prevista no inciso VII do art. 15 da Instrução Normativa TCE-TO nº 2, de 21 de fevereiro de 2006, será emitida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, após manifestação da Secretaria da Administração.

Art. 52. Os dirigentes dos órgãos setoriais e ordenadores de despesa são responsáveis pela observância do cumprimento do disposto neste Decreto e de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 53. As despesas decorrentes de convênios estaduais ou de instrumentos de repasse congêneres, cujo valor seja inferior a R\$ 200.000,00, submetem-se ao prévio exame da assessoria jurídica da unidade gestora e, na falta desta, da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. As despesas acima de R\$ 200.000,00, citadas no *caput* deste artigo, devem, obrigatoriamente, ser submetidas à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 54. As excepcionalidades do disposto neste Decreto serão decididas pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, e pela Controladoria-Geral do Estado.

Art. 55. Cumpre a todos os Poderes observar os termos do art. 24 da Lei 3.405, de 23 de novembro de 2018, e da Lei Complementar Federal 101/2000.

Art. 56. Os Anexos que integram este Decreto são:

I - Controle e Rotina da execução orçamentário-financeira das fontes de recursos do empenho ao pagamento

II - Solicitação de compras;

III - Autorização de pagamento;

IV - Disponibilidade orçamentária para empenho;

V - Requisição de fretamento de aeronave;

VI - Planilha estimativa de desembolso quadrimestral.

Art. 57. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 58. É revogado o Decreto 5.779, de 5 de fevereiro de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando  
Secretário de Estado da Fazenda  
e Planejamento

Senivan Almeida de Arruda  
Secretário-Chefe da  
Controladoria-Geral do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ANEXO I AO DECRETO Nº 5.942, de 6 de maio de 2019.

### CONTROLE E ROTINA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA DAS FONTES DE RECURSOS DO EMPENHO AO PAGAMENTO

Administração Direta e Indireta:

Grupo de Despesa	Fonte	NE e NL	PD	OB
Pessoal/Encargos Sociais	Todas	UO	UO	SEFAZ
Outras Despesas Correntes	<b>Detalhamento da fonte: 666666, 666998 e 61 e detalhamentos:</b>			
	100-101-102-240-214	UO	UO	UO
	<b>Outros:</b>			
Outras Despesas Correntes	100-101-102-103-210-211-214-216-217-223-224-225-226-227-228-229-230-235-237-238-239-240-5236	UO	UO	SEFAZ
	104-241-242-246-247-248-249-250-251	UO	UO	UO
Amortizações, Juros, Encargos da Dívida Interna e Externa	Todas as Fontes	SEFAZ	SEFAZ	SEFAZ
Investimentos e Inversões Financeiras	100-101-102-103-211-214-216-217-223-224-225-226-227-228-229-230-235-237-238-239-240-219-220-221-236	UO	UO	SEFAZ
Investimentos e Inversões Financeiras	104-241-242-248-249-250-251	UO	UO	UO

Legenda:  
UO – Unidade Orçamentária;  
NE – Nota de Empenho;  
NL – Nota de Liquidação;  
PD – Programação de desembolso;  
OB – Ordem bancária.  
SEFAZ – Secretaria da Fazenda e do Planejamento

## ANEXO II AO DECRETO Nº 5.942, de 6 de maio de 2019.

### SOLICITAÇÃO DE COMPRAS – BENS/PRODUTOS E SERVIÇOS Nº

Quantidade	Unidade	Descrição		
Classificação orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte Detalhada	Valor	Comprovação da Dotação Orçamentária (*)
Valor Estimado:				
Prazo de Execução: (é o tempo determinado para a execução do objeto).				
Nº do Processo:				
Forma de pagamento:				

#### Modalidade

DISPENSA  INEXIGIBILIDADE  LICITAÇÃO  NÃO APLICÁVEL

Sistema de Registro de Preços – SRP

\*No caso de "carona" citar o nº da Ata, a vigência e o fornecedor.

#### Finalidade do Bem/Produto ou Serviço

#### Ratificação do Setor Financeiro

Assinatura eletrônica  
Nome completo do Servidor Responsável  
Servidor Responsável

Fica autorizada, observadas as normas pertinentes.

Assinatura eletrônica  
Nome completo do Ordenador de Despesa  
Ordenador de Despesa  
Ato NM/DSG nº \_\_\_\_\_

(\*) Informar o número do documento emitido pelo SIAFE-TO que comprove a reserva orçamentária; ou quando se tratar de despesa que ultrapasse o exercício, declaração do ordenador da despesa informando a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias

## ANEXO III AO DECRETO Nº 5.942, de 6 de maio de 2019.

### AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº \_\_\_\_\_

DA (O):

PARA:

AUTORIZAÇÃO PARA O PAGAMENTO NA QUANTIA DE R\$ (valor por extenso)

Processo nº

Classificação Orçamentária:

Fonte (s)	Recurso (s)
-----------	-------------

Fornecedor/Empresa:  
Objeto da Despesa:

Fica autorizado, observando os aspectos legais, formais e éticos do Procedimento Administrativo.

Assinatura eletrônica  
Nome completo do Ordenador de Despesa  
Cargo do Ordenador de Despesa  
Ato NM/DSG nº \_\_\_\_\_



**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 48/2019/GABSEC, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Servidores	Nº Contrato	Contratado	Objeto
Fiscal do Contrato: Silvano Lima da Silva, Assessor Comissionado, matrícula: 53238. Substituto do Fiscal: Lucas Souza Luz, Gerente de Transparência e Controle Social matrícula: 104398.	06/2016	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT PALMAS	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de vale- transporte

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**PORTARIA Nº 49/2019/GABSEC, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Servidores	Nº Contrato	Contratado	Objeto
Fiscal do Contrato: Vanessa Cristina Almeida, Gerente de Planejamento e Convênios, matrícula: 1273736-4. Substituto do Fiscal: Vinícius Albuquerque Leite, Assistente Administrativo, matrícula: 1284649	04/2015	CLIMA FRIO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADOS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**PORTARIA Nº 50/2019/GABSEC, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Servidores	Nº Contrato	Contratado	Objeto
Fiscal do Contrato: Renan de Carvalho Ribeiro, Assessor Comissionado, matrícula: 117241-9. Substituto do Fiscal: Gustavo Barros Brito, Assistente Administrativo, matrícula: 1271105.	01/2019	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS	Contratação de serviço para o fornecimento de água potável, coleta de tratamento de esgoto.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CGE Nº 51/2019/GABSEC, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Servidores	Nº Contrato	Contratado	Objeto
Fiscal do Contrato: Henrique Aires Loureiro, Analista Técnico-Jurídico, matrícula 1016660. Substituto do Fiscal: Valdenice Rodrigues Neto, Assessora de Comunicação, matrícula: 942598-3	05/2016	Brasilecard Administradora de Cartões, Serviços e Fomento Mercantil Ltda.	Prestação de serviço de Gestão de Frotas via web, (manutenção preventiva e corretiva).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**PORTARIA Nº 52/2019/GABSEC, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Servidores	Nº Contrato	Contratado	Objeto
Fiscal do Contrato: Henrique Lucena de Sousa Ivaci, Gerente de Cartório, matrícula: 11652560. Substituto do Fiscal: Lucas Souza Luz, Gerente de Transparência e Controle Social, matrícula: 104398.	06/2018	OI S/A	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Fixa.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL****PORTARIA Nº 24/2019/COGEP, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

A CORREGEDORA-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2019/09041/000018, objetivando apurar responsabilidade funcional relacionada a Sindicância Administrativa nº 2017/30550/007381, oriundo da Secretaria de Estado da Saúde, o qual aponta indícios de que a ex-servidora M.S.P., número funcional 1289667/5, inscrita no CPF nº 814.983.811-20, à época dos fatos ocupante da função contratada de Médica, lotada na Secretaria da Saúde, Hospital Dona Regina Siqueira Campos, que supostamente não agiu com o cuidado necessário no procedimento de exame de ultrassonografia realizada em parturiente, ocasionando equívoco quanto a opção de procedimento de parto normal, deixando de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, não observando as normas legais e regulamentares, conduta que, em tese, configura atuação com desídia, bem como ofensa aos princípios, deveres e proibições dos servidores públicos previstos nos artigos 131, 132, 133, incisos I e III e 157, inciso XVIII; todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretárias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - DETERMINAR o apensamento ao PAD dos autos da sindicância nº 2017/30550/007381, em atenção ao que estabelece o art. 178, §3º da Lei 1.818/2007;

V - Publique-se e cumpra-se.

SIMONE PEREIRA BRITO  
Corregedora-Geral de Pessoal

**PORTARIA Nº 33/2019/COGEP, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

A CORREGEDORA-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com fundamento nas argumentações constantes no DESPACHO/COGEP/COMP - III Nº 01/2019, resolve:

REDISTRIBUIR os Processos Administrativos Disciplinares abaixo discriminados oriundos da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, à Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, ficando os membros da referida Comissão instituída pela Portaria CGE nº 20/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, designados para atuarem nos referidos processos:

NÚMERO DOS PROCESSOS
2016/23000/002847; 2017/23000/001967; 2017/23000/003765; 2017/23000/003766;
2018/23000/000027; 2018/23000/001396; 2018/23000/001800; 2015/23000/001896;
2016/23000/002761; 2017/23000/002608.

Publique-se e cumpra-se.

SIMONE PEREIRA BRITO  
Corregedora-Geral de Pessoal

**PORTARIA Nº 34/2019/COGEP, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

A CORREGEDORA-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com fundamento nas argumentações constantes no DESPACHO/COGEP/COMP - III Nº 01/2019, resolve:

REDISTRIBUIR os Processos Administrativos Disciplinares abaixo discriminados oriundos da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, à Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, ficando os membros da referida Comissão instituída pela Portaria CGE nº 19/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, designados para atuarem nos referidos processos:

NÚMERO DOS PROCESSOS
2015/23000/001803; 2017/23000/001210; 2018/23000/000652; 2018/23000/001660;
2018/23000/001681; 2018/23000/001682; 2018/23000/000471; 2018/23000/001659;
2018/23000/001680.

Publique-se e cumpra-se.

SIMONE PEREIRA BRITO  
Corregedora-Geral de Pessoal

**PORTARIA Nº 35/2019/COGEP, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

A CORREGEDORA-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 5.917/2019, com fulcro no inciso II da Portaria nº 26, de 25 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.326, de 27 de março de 2019, bem como em atendimento aos princípios da celeridade, da continuidade e da economicidade processual, RESOLVE:

REVOGAR, em caráter geral, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019, os atos de competência desta Corregedoria-Geral de Pessoal que designaram as servidoras SANDRA REGIA RODRIGUES MOREIRA DOURADO, número funcional 848089-1, ocupante do cargo de Analista Técnico-Jurídico, e RAIRIS LOPES TORRES, número funcional 1276115-1, ocupante do cargo de Analista Técnico-Jurídico, para atuarem na condição de Defensoras Dativas nos feitos disciplinares instaurados e conduzidos no âmbito deste Órgão Correcional.

SIMONE PEREIRA BRITO  
Corregedora-Geral de Pessoal

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 757/2019/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0030581-44.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal e vertical, ao servidor público GLEDSON JAMES BIAGE BARBOZA, Número Funcional 876681/1, Escrivão de Polícia, CPF nº 783.384.171-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/classes, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 19/04/2019.

**I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**

ORDEM	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	E	27/02/2017

**II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL**

ORDEM	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	CE	27/02/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 770/2019/GASEC, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0007648-43.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para o padrão "IX", constante do Anexo III da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/03/2016, à servidora pública GENAYRA PEREIRA LIMA, Número Funcional 988495/2, Assistente Administrativo, CPF nº 873.644.171-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 15/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 771/2019/GASEC, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão com Trânsito em Julgado proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019961-07.2017.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para o padrão "III", constante do Anexo VI da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/01/2012, ao servidor público ELDER PITA ARRUDA, Número Funcional 626512/3, Motorista, CPF nº 515.632.231-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 16/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 773/2019/GASEC, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0005551-70.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional vertical, ao servidor público NIVALDO MENDONÇA DA PAIXÃO, Número Funcional 594882/1, Gestor Público, CPF nº 485.156.121-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes da Tabela I do Anexo III da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada no item I desta Portaria, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 25/03/2019.

**I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL**

ORDEM	REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	V-L	XIV-J	XV-J	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 775/2019/GASEC, DE 2 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0009006-43.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal e vertical, ao servidor público JOSE RIBEIRO LUSTOSA, Número Funcional 181216/2, Agente de Polícia, CPF nº 096.333.161-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 23/04/2019.

**I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL**

ORDEM	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	PADRÃO III	24/10/2012

**II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**

ORDEM	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	L	24/10/2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 780/2019/GASEC, DE 3 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, II, "b", do ADCT da Constituição Federal, que garante estabilidade provisória a empregadas gestantes;

CONSIDERANDO que algumas servidoras, por ocasião da extinção de seus contratos, encontravam-se em período gestacional, resolve:

RETIFICAR,

O Ato Declaratório de Extinção nº 001, de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.268, de 1º de janeiro de 2019, na parte que extinguiu o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, no que se refere à servidora abaixo relacionada, para que a respectiva extinção contratual passe a vigorar a partir do término da licença-maternidade a ser concedida pela Junta Médica Oficial do Estado.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO
01	11626208/1	057.319.081-09	GIOVANNA ALMEIDA DE SOUZA MIRANDA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 788/2019/GASEC, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Agência de Tecnologia da Informação,

DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS, Analista em Tecnologia da Informação, número funcional 11137932/1, CPF: 042.251.933-22, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 06 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 789/2019/GASEC, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa,

CARLOS WLADIMIR PINTO MACHADO, Jornalista, número funcional 274085/3, CPF: 207.307.052-34, oriundo da Secretaria da Comunicação, a partir de 1º de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 790/2019/GASEC, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Fazenda e Planejamento,

CAMILA THAIS MIRANDA CRUZ, Assistente Administrativo, número funcional 11159910/1, CPF: 042.236.101-12, oriunda do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 06 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 791/2019/GASEC, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para o Departamento Estadual de Trânsito,

MARCELA D LARA FERREIRA GOMES, Auxiliar Administrativo, número funcional 1141589/2, CPF: 015.793.611-29, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 06 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 792/2019/GASEC, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

IONICE FRANCISCA DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional 812368/3, CPF: 694.558.211-68, oriunda da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 06 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 793/2019/GASEC, DE 03 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Agência de Tecnologia da Informação,

MAURO ANTONIO DOS SANTOS, Analista em Tecnologia da Informação, número funcional 67614/2, CPF: 007.507.821-02, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 06 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 794/2019/GASEC, DE 03 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Agência de Tecnologia da Informação,

JAKSON ROCHELLY NUNES MOURA, Analista em Tecnologia da Informação, número funcional 1273531/1, CPF: 047.152.283-00, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 06 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 795/2019/GASEC, DE 03 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui à alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 444, de 14 de março de 2019, da Secretaria da Casa Civil do Estado de Goiás, resolve:

LOTAR,

DELMARIZ FERREIRA DA SILVA, Assistente de Gestão Administrativa, CPF: 306.147.321-15, do Poder Executivo Estadual de Goiás, a disposição do Executivo Estadual do Tocantins, na Secretaria de Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 796/2019/GASEC, DE 03 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos,

CAMILA MITYE ARANTES NODA VELOSO, Repórter Fotográfico, número funcional 1123629/3, CPF: 006.087.471-65, oriunda da Secretaria da Comunicação, a partir de 03 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 98/2019/GASEC/SECAD, DE 3 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1220101/6	854.410.661-72	HUGO WEYSFIELD MENDES	MÉDICO	2019/23000/000954	06/04/2019
02	10652110/1	011.597.891-77	LORENA BRITO PEREIRA	MÉDICO	2019/23000/000959	01/04/2019
03	11546310/2	037.297.311-65	LUÍZ HENRIQUE MORAES SAMPAIO ARAUJO	MÉDICO	2019/23000/000957	01/03/2019
04	11526785/3	713.003.331-20	SHERLLA MONSIONE MOREIRA BORGES RAMOS	ENFERMEIRO	2019/23000/000955	29/03/2019
05	11595744/2	045.612.811-50	TAMIRES FRANCISCO AMORIM	AGENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÃO	2019/23000/000961	16/04/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 99/2019/GASEC/SECAD, DE 3 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	71540/8	008.711.781-92	MARIANA ELIAS PEGO	PSICÓLOGO	2019/23000/000963	05/04/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 100/2019/GASEC/SECAD, DE 3 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11592214/1	037.640.683-61	ELLYSALMEIDA BARBOSA LIRA	ENFERMEIRO	2019/23000/000967	02/05/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2435/2019/GASEC**

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO os requerimentos formulados pelos interessados a seguir relacionados, alusivas a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo, do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins:

SGD PROTOCOLO Nº: 2019/23009/020802  
INTERESSADO: DOURIVAL MACIEL JUNIOR  
ATO DE NOMEAÇÃO: 554-NM, de 11 de março de 2019  
DIÁRIO OFICIAL Nº: 5.315, de 11 de março de 2019  
CARGO: Técnico em Defesa Social - Masculino  
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 17/04/2019 a 16/05/2019

SGD PROTOCOLO Nº: 2019/23009/019504  
INTERESSADO: EDILSON FERREIRA TAVARES  
ATO DE NOMEAÇÃO: 554-NM, de 11 de março de 2019  
DIÁRIO OFICIAL Nº: 5.315, de 11 de março de 2019  
CARGO: Técnico em Defesa Social - Masculino  
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 17/04/2019 a 16/05/2019

SGD PROTOCOLO Nº: 2019/23009/021343  
INTERESSADO: RONIPEPERSON RIBEIRO DE SOUZA  
ATO DE NOMEAÇÃO: 554-NM, de 11 de março de 2019  
DIÁRIO OFICIAL Nº: 5.315, de 11 de março de 2019  
CARGO: Técnico em Defesa Social - Masculino  
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 17/04/2019 a 16/05/2019

SGD PROTOCOLO Nº: 2019/23009/0019211  
INTERESSADO: MARCOS ANTONIO ALVES CANDIDO  
ATO DE NOMEAÇÃO: 554-NM, de 11 de março de 2019  
DIÁRIO OFICIAL Nº: 5.315, de 11 de março de 2019  
CARGO: Técnico em Defesa Social - Masculino  
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 17/04/2019 a 16/05/2019

SGD PROTOCOLO Nº: 2019/23009/020194  
INTERESSADO: GILBERTO MOURA DE OLIVEIRA  
ATO DE NOMEAÇÃO: 554-NM, de 11 de março de 2019  
DIÁRIO OFICIAL Nº: 5.315, de 11 de março de 2019  
CARGO: Técnico em Defesa Social - Masculino  
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 17/04/2019 a 16/05/2019

SGD PROTOCOLO Nº: 2019/23009/020279  
INTERESSADO: WALISON RODRIGUES DA SILVA  
ATO DE NOMEAÇÃO: 554-NM, de 11 de março de 2019  
DIÁRIO OFICIAL Nº: 5.315, de 11 de março de 2019  
CARGO: Técnico em Defesa Social - Masculino  
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 17/04/2019 a 16/05/2019

SGD PROTOCOLO Nº: 2019/23009/019611  
INTERESSADO: CHRISTIANE DIAS DA SILVA  
ATO DE NOMEAÇÃO: 554-NM, de 11 de março de 2019  
DIÁRIO OFICIAL Nº: 5.315, de 11 de março de 2019  
CARGO: Técnico em Defesa Social - Feminino  
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 17/04/2019 a 16/05/2019

Palmas, 29 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2019**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado aos endereços constantes nos assentamentos funcionais, resolve: NOTIFICAR os ex-servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do artigo 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	CPF
ALLAN MEDEIROS DE AZEVEDO	017.443.031-00
ARLETE GOMES DE AS	626.516.411-20
CARLA VECHINI DA SILVA MACEDO	088.205.928-94
CICERO TOSCANO DE MEDEIROS	918.852.301-25
CINTHIA KARLA DE OLIVEIRA	019.725.181-19
CHAYANNE SANTOS DE SOUSA	035.733.393-44
CLAUDEMAR PEREIRA QUIXABEIRA	010.218.921-81
DALMO MARTINS PINHEIRO FILHO	903.938.801-68
EDUARDO ALVES PASCOAL	044.577.561-05
EDUARDO KENEDY TEIXEIRA REIS	031.956.741-90
FRANCISCO LIMA ALBUQUERQUE	277.534.501-82
GLAUCIANE SOUZA FERNANDES	000.464.945-10
HEWERTON CHIMENES MARTINS	050.146.761-03
IRANETE ALVES COSTA	023.080.631-73
IVONEIDE ALVES BEZERRA	485.106.451-91
JABES BARROS DE SOUSA	009.901.391-66
LUCIMAR ALVES LOPES	899.655.582-72
LUIZ ALEXANDRE CORDEIRO BELTRAO	914.696.511-49
LUIZ FERNANDO RAMOS E NUNES	947.199.422-53
LUZINETE LOPES DE SOUSA	883.364.171-68
MADSON ALVES DA SILVA	011.449.031-73
MALVINA DA CRUZ NASCIMENTO	867.812.781-34
MARIA HELENA DA SILVA FERREIRA DE CARVALHO	107.735.897-08
MARIA SUELY GOMES DA COSTA	884.119.741-20
ODAVIAS BARROS VERAS	915.899.911-68
OMERIO HAUCK DA SILVA	044.873.656-00
RIMENES PEREIRA DA SILVA	946.431.051-00
RODRIGO OLIVEIRA PORTO	880.584.091-20
ROSA DAMIANA	395.133.603-00
RJANNER RONANN MARQUES DURAES	031.208.111-14
SEVERINA LUNA DO NASCIMENTO	640.758.421-34
SILVANIA RODRIGUES PACHECO	942.922.721-15
TATIANE TEIXEIRA LIMA	106.319.236-67
THAYS MOREIRA ALVES	039.656.151-90
VALDINEIA ALVES DA CRUZ	014.752.391-57
VANDERLEY ALVES DE OLIVEIRA	006.539.361-92
VERA SONIA TOMASI ALMEIDA	814.031.351-34

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2019**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado aos endereços constantes nos assentamentos funcionais, resolve: NOTIFICAR os servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo estabelecido e não havendo manifestação, o respectivo débito será incluído na folha de pagamento, para fins de reposição ao erário, nos termos em que dispõe a retrocitada Lei.

NOME	CPF
ANDREA DE BRITO NUNES FERREIRA	914.195.061-53
EDMILSON RODRIGUES DE SOUZA	431.550.491-20
LUANNA RIBEIRO CARVALHO RAMOS DE MOURA	030.548.491-55
MARCELO DOS SANTOS FEITOSA	347.191.994-53
MARIA IRANY BAEBOZA PINTO	003.073.171-29
MARILEIZA MARIA BRITO DE QUEIROZ	852.879.031-20
MARLOS CARVALHO VIEIRA	015.785.311-01

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado ao endereço constante no assentamento funcional, resolve: NOTIFICAR os servidores abaixo relacionadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitar seu débito para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do artigo 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	CPF
LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA	301.457.241-15
CLAUDIVAN SANTIAGO DE ARAUJO	612.919.941-49

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, os 06 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

### SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2018

PROCESSO: 2018/1701/0064

CONTRATO: 0065/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS  
CNPJ: 25.089.509/0001-83

OBJETO: O Termo de aditamento tem por objeto a prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 065/2018 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: A presente contratação tem por finalidade a prestação dos serviços de fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, destinada a atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça, incluindo todas as unidades vinculadas.

FIRMADO EM: 06/05/2019

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Sexta - Da Vigência" do Contrato nº 065/2018, prorrogando-se a vigência a partir de 18 de maio de 2019 e findando-se em 18 de maio de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/18370.14.422.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.30.39

AÇÃO: 2190/4286

FONTE: 0100666998/0240666998

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pela contratante e Thadeu Antônio de Oliveira Pinto, André Medrado Magalhães pela contratada.

#### CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CEDCA

#### RESOLUÇÃO CEDCA Nº 03/2019-CEDCA-TO, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar - 2019 nos Municípios do Estado do Tocantins.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CEDCA-TO, no uso de suas atribuições estabelecida na Lei Estadual nº 1.763, de 02 de janeiro de 2007, após deliberação em reunião ordinária realizada no dia 11 de abril de 2019 observando o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar - 2019 nos municípios do Estado do Tocantins, orientamos aos Conselhos Municipais de Direitos.

Considerando que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

Considerando, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos.

RESOLVE: adotar como parâmetro para a propaganda do candidato a Conselheiro Tutelar a ser adotado pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente dos municípios deste estado, o seguinte:

#### PROPAGANDA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

##### Seção I DA PROPAGANDA EM GERAL

Art. 1º A campanha do Processo de Escolha do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo de Escolha do Conselho Tutelar até 48 horas do início da votação.

§1º É vedada, no dia da votação, qualquer manifestação em favor do(a) candidato(a) a conselheiro(a) tutelar, bem como qualquer tipo de propaganda ou abordagem aos eleitores.

Art. 2º Serão consideradas condutas vedadas aos(às) candidatos(as) devidamente habilitados no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2019 e aos seus prepostos:

##### I - Da propaganda

- Oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
- Perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
- Fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
- Prejudicar a higiene e a estética urbana ou desprezar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
- Caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
- Inscrição fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemblados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
- Colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
- Fazer propaganda mediante outdoors, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.
- Ser vinculado direta ou indiretamente a partido político ou que importe em abuso de poder político, econômico ou religioso.

## II - No dia da votação

- a) Usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreatas;
- b) Arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;
- c) Até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
- d) Fornecer aos(as) eleitores(as) transporte ou refeições;
- e) Doar, oferecer, prometer ou entregar ao(a) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);
- f) Padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

## III - Das Penalidades

Art. 3º O candidato que desrespeitar as regras de propaganda poderá sofrer as seguintes penalidades, aplicadas pela Comissão Especial do Processo de Escolha, além de outras cabíveis no âmbito penal, cível ou administrativo.

## I - Advertência escrita;

II - Suspensão de sua propaganda pelo prazo de até 05 (cinco) dias;

III - Impugnação de sua candidatura e perda de seu registro, impedindo a posse.

§1º Qualquer cidadão ou candidato poderá representar contra aquele que infringir as normas desta resolução, desde que constituídas de elementos probatórios, à Comissão Especial do Processo de Escolha.

§2º Mediante denúncia formulada com base no parágrafo anterior, a Comissão Especial deverá incontinentemente, abrir processo administrativo, notificará o candidato com cópia da representação, dando o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa.

## §3º Apresentada a defesa, a comissão poderá:

I - Arquivar o procedimento, informando o denunciante e denunciado.

II - Determinar novas diligências (oitiva de testemunhas de defesa e/ou acusação), assinalando prazo de 3 (três) dias para alegações finais ao candidato, devendo a comissão decidir, no prazo de 3 (três) dias.

§4º Da penalidade aplicada, o candidato poderá recorrer, sem efeito suspensivo da decisão, ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 3 (três) dias e que deverá decidir e igual prazo.

Art. 4º Os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente

## IV - Do procedimento de Apuração das Condutas Vedadas

Art. 5º Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

Art. 6º No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(a) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, do Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

Art. 7º A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, §3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§1º No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§2º Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§3º Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

Art. 8º Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, §4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§1º A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, §4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§2º No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§1º a 3º da presente Resolução.

Art. 9º Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

Art. 10. O(a) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, §7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

Art. 11. Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

JULANE MARISE GOMES DA SILVA  
Presidente do CEDCA

**RESOLUÇÃO Nº 04/2019-CEDCA-TO, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada de Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, no âmbito do estado do Tocantins.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA-TO, no uso de suas atribuições estabelecida na Lei Estadual nº 1.763, de 02 de janeiro de 2007, após deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 28 de Janeiro de 2019, observando a necessidade de estruturar a política estadual de enfrentamento a violência sexual de crianças e adolescentes, a luz da Lei 13.431/17.

Considerando os termos do artigo 9º do Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei 13.431/17, que trata do sistema de garantias de direitos da criança e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência:

Art. 9º Os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos trabalharão de forma integrada e coordenada, garantidos os cuidados necessários e a proteção das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, os quais deverão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto:

I - instituir, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e dos adolescentes, o comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

- a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
- b) a superposição de tarefas será evitada;
- c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
- d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
- e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido.

Art. 1º O CEDCA-TO, RESOLVE instituir de acordo com a previsão do art. 9º, do Decreto nº 9603/18, o Comitê de Gestão Colegiada de Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, com a participação intersectorial das seguintes instituições e seus respectivos membros:

I - CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CEDCA: Tâmara Kássia da Silva Melo e Maria Istélia Coelho Folha.

II - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES: Maria Eliza Rodrigues Salgado Lana e Romeu Aloísio Feix.

III - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA: Ana Carolina Marinho Braga e Antônia Ferreira dos Santos.

IV - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: Alynne Ferreira Rocha e Vanderlúcia Ferreira Trindade.

V - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA: Rejane Pereira Pinto e Andréia das Neves Seles.

VI - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: Simone Matias Gondim Silva e Karoline Gomes Rodrigues.

VII - CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Mônica Pereira Brito e Bárbara Oliveira Xavier.

VIII - ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE CONSELHEIROS TUTELARES: Elizete Sales Sodré e Giuva Souza Lima.

IV - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL: Konrad Cesar Resende Wimmer e Zenaide Aparecida da Silva.

X - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS: Frederico Paiva Bandeira de Souza e Rafael Gonçalves de Paula.

XI - DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL: Fabiana Razera Gonçalves e Maurina Jácome Santana.

Julane Marise Gomes da Silva  
Presidente

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E AQUICULTURA**

#### PORTARIA/SEAGRO Nº 26/2019.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor CÉSAR HANNA HALUM, nomeado pelo Ato nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo dos Contratos nº 24/2019, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	TERMO	Proc. Nº	OBJETO
Sandra dos Santos Mendes Correia matricula 1008358-6 CPF: 889.327.101-04	Rogério Cardoso de Souza matricula 11179740-1 CPF: 37.600.278-27	Termo de Contrato nº 24/2019	2019.3300.004	Hospedagem com alimentação (jantar com cardápio completo, tipo self-service livre ou a la carte, incluso refrigerante ou suco) em apartamentos do tipo categoria B - triplo". Sendo Apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet. Para atender 1.500 agricultores, expositores, associados e cooperados que participarão de eventos da Seagro e da Agrotins 2019, prevista para o período de 7 a 11 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de maio de 2019.

César Halum  
Secretário de Estado

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2019.33000.0006

Contrato nº: 013/2019

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: CLICK DIGITAL SERVIÇOS - ME

CNPJ: 07.287.887/0001-90

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços (confecção, impressão, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de Comunicação Visual dos pavilhões e estandes, em apoio à realização da Agrotins 2019, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE

Valor total: R\$ 104.980,00 (cento e quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20.573.1148.1080, elemento de despesa 33.90.39 e Fonte 100.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Data da Assinatura: 02 de maio de 2019.

Signatários: CÉSAR HANNA HALUM - Secretário de Estado e RICARDO ANTUNES GOMES DE OLIVEIRA - Representante Legal da contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2019.33000.0006

Contrato nº: 014/2019

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: D F P COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ: 22.794.235/0001-35

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de especializada para prestação de serviços (confecção, impressão, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de Comunicação Visual dos pavilhões e estandes, em apoio à realização da Agrotins 2019, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.

Valor total: R\$ 17.988,00 (dezessete mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20.573.1148.1080, elemento de despesa 33.90.39 e Fonte 100.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Data da Assinatura: 02 de maio de 2019.

Signatários: CÉSAR HANNA HALUM - Secretário de Estado e JOHNATHAN FERREIRA PIRES - Representante Legal da contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2019.33000.0006  
 Contrato nº: 015/2019  
 Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA  
 CNPJ: 25.089.137/0001-95  
 Contratada: TOP 3 SERVICE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI  
 CNPJ: 10.227.789/0001-71  
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de especializada para prestação de serviços (confeção, impressão, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de Comunicação Visual dos pavilhões e estandes, em apoio à realização da Agrotins 2019, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.  
 Valor total: R\$ 6.086,00 (seis mil e oitenta e seis reais).  
 Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20.573.1148.1080, elemento de despesa 33.90.39 e Fonte 100.  
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 Data da Assinatura: 02 de maio de 2019.  
 Signatários: CÉSAR HANNA HALUM - Secretário de Estado e FRANCISCO DA COSTA GOMES - Representante Legal da contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 00.004/3300/2019  
 Contrato nº: 024/2019  
 Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA  
 CNPJ: 25.089.137/0001-95  
 Contratada: empresa ANTONIO EVARISTO DOS SANTOS E CIA LTDA  
 CNPJ: 05.090.351/0001-54  
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de hospedagem com alimentação, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.  
 Valor total: R\$ 220.650,00 (duzentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta reais).  
 Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20.608.1148.2069, elemento de despesa 33.90.39 e Fonte 100.  
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 Data da Assinatura: 03 de maio de 2019.  
 Signatários: CÉSAR HANNA HALUM - Secretário de Estado e ANTONIO EVARISTO DOS SANTOS - Representante Legal da contratada.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTE****PORTARIA-SEDUC Nº 1062, DE 2 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 712, de 25 de março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.326, de 27 de março de 2019, na parte que designou a Professora Normalista, SUELMA MARGARIDA BARBOZA CERQUEIRA, número funcional 799807-2, CPF: 663.328.931-68, para ministrar 26 aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019	no período de 04 de fevereiro a 02 de abril de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1065, DE 2 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 676, de 18 de março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.323, de 22 de março de 2019, na parte que designou o Professor da Educação Básica, SILVANO QUIRINO DA SILVA, número funcional 337605-4, CPF: 267.615.993-34, para ministrar 90 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 04 de fevereiro a 27 de junho de 2019	no período de 04 de fevereiro a 20 de março de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1067, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a TATIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 11129794-1, CPF nº 974.004.161-20, no período de 10 a 25-06-2019, relativas ao período aquisitivo de 05-04-2017 a 04-04-2018, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2628, de 23 de agosto de 2018, publicada na Edição nº 5.186, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO****PORTARIA SEFAZ Nº 516, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**INTERROMPER**

A partir de 18 de março de 2019, a fruição de férias legais do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ALVES, CPF nº 001.932.843-59, nº funcional 39424-2, Analista Técnico-Administrativo, previstas para o período de 11 a 25 de março de 2019, período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
 Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 629, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

Prorroga o prazo de vigência de Termo de Acordo de Regimes Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 916, de 18 de outubro de 2016, conforme processo nº 2019/2553/500166.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam prorrogados os Termos de Acordo de Regimes Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme especificado no quadro abaixo:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	TARE	VALIDADE
29.058.918-5	CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA	1.476/2004	01/05/2020
29.415.508-2	PRYMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S/A	2.921/2017	01/05/2020
29.442.152-1	CLARO S/A	2.927/2017	01/05/2020
29.015.025-6	FORMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	2.832/2016	24/05/2020
29.481.920-7	JALAPÃO IND. COM. E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	3.067/2018	01/05/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Fazenda e Planejamento

#### PORTARIA SEFAZ Nº 630, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Revoga os Termos de Acordo de Regimes Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 916, de 18 de outubro de 2016, conforme Processo nº 2019/2553/500181.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os Termos de Acordo de Regimes Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme especificado no quadro abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE/Ano	BASE LEGAL SUGERIDA
Água Santa Clara Indústria e Comércio de Bebidas Ltda - Epp	29.048.593-2	1.083/2001	Clausula 6ª do TARE (incompatível com a legislação vigente).
		1.461/2004	Clausula 14ª do TARE (incompatível com a legislação vigente).
Americal S/A.	29.062.183-6	1.131/2001	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001 (descumprimento de obrigação Principal e acessória) combinado com a Clausula 12ª do TARE (incompatível com a legislação vigente).
Associação do Comércio Varejista de Carne Fresca e Derivados de Araguaína	29.067.227-9	720/1996	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Companhia Nacional de Abastecimento CONAB	29.040.633-1	76/1992	Clausula 8ª do TARE (incompatível com a legislação vigente).
Construtora Incorporadora e Adm. de Imóveis do Brasil Ltda EPP	29.032.251-0	935/1999	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	29.381.510-0	1.572/2005	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A	29.032.744-0	1.217/2002	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Eximcoop S/A Exportadora e Importadora de Coop Bras.	29.047.675-5	864/1998	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Fazendão Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.	29.409.175-0	2.828/2016	Clausula 16ª do TARE (incompatível com a legislação vigente).
		2.770/2015	Clausula 8ª do TARE (incompatível com a legislação vigente).
Liquigás Distribuidora S/A.	29.045.339-9	461/1994	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Norte Telecom Comunicação Multimídia Ltda	29.452.037-6	2.727/2015	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Pronto Telecom Eireli - ME	29.472.697-7	2.955/2017	Clausula 7ª do Tare (conveniência administrativa).
Sim Telecom Ltda. EPP	29.399.944-9	2.673/2014	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
SP Telecomunicações Eireli ME	29.409.458-0	3.032/2017	Clausula 8ª do Tare (conveniência administrativa).
Telecomunicação de Goiás S/A.	29.041.872-0	99/1992	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Televisão Rio Formoso Ltda.	29.061.402-3	1.529/2004	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Tocantins Distribuidora de Publicações Ltda.	29.032.661-3	828/1997	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
Vivo S/A.	29.396.102-6	1.940/2007	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001
		1.906/2007	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Fazenda e Planejamento

#### PORTARIA SEFAZ Nº 631, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre os procedimentos referentes à geração e a guarda dos arquivos eletrônicos que compõem o processo de cessação de uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto nos artigos 318 e 318-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os procedimentos referentes à geração e a guarda dos arquivos eletrônicos que compõem o processo de cessação de uso do Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF.

Art. 2º Os arquivos eletrônicos devem ser gravados em mídia óptica não regravável (CD-R) com etiqueta de identificação da empresa, do município e da Delegacia Regional de Circunscrição.

Art. 3º A mídia óptica deve conter os seguintes arquivos eletrônicos:

- I - arquivo da Memória Fiscal - MF;
- II - arquivo binário da Memória Fiscal - MF;
- III - arquivo da Memória da Fita Detalhe - MFD;
- IV - arquivo binário da Memória da Fita Detalhe - MFD.

§1º O arquivo binário da Memória Fiscal - MF deve conter todas as informações gravadas na Memória Fiscal e respectivo arquivo texto (.TXT) gerado conforme item 5.1.2.1.2 do Ato Cotepe/ICMS 17/04.

§2º O arquivo binário da Memória Fita Detalhe - MFD deve conter todas as informações gravadas na Memória Fita Detalhe e respectivo arquivo texto (.TXT) gerado conforme item 5.1.2.2.2 do Ato Cotepe/ICMS 17/04.

§3º Os arquivos gravados na mídia óptica serão validados pelo agente do fisco no momento da retirada dos lacres internos.

§4º A mídia de que trata o art. 2º deve ser gravada em duas cópias e ter a seguinte destinação:

I - Secretaria da Fazenda e Planejamento - SEFAZ - setor responsável pela retirada dos lacres internos;

II - contribuinte.

§5º Cessado o uso do Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, o contribuinte deve manter sob sua guarda a mídia óptica pelo prazo decadencial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e planejamento

#### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

##### AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones: 0(63) 3218 - 2363 e 3218 - 2531 ou no quichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES: [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e/ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019. Abertura dia 17.05.2019 às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de equipamentos de informática (dispositivo criptográfico Token USB), para atender às necessidades da SEFAZ, Proc. 2018/2500/00.1045, Recurso: BID/PROFISCO, Pregoeira: ETA PLESSE G. CARVALHO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

Palmas, 06 de maio de 2019.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA SEINF Nº 059, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 453/2013, Processo nº 2013/30550/002541, firmado com a empresa CONSTRUTORA LDN LTDA., o Engenheiro Civil Titular André Luiz Rosa Estorque, Matrícula Funcional nº 866574-5 e Registro Profissional - CREA Nº 121050-D/TO e como Suplente o Engenheiro Civil Cezar Adame, Matrícula Funcional nº 149734 e Registro Profissional - CREA 0601235377-D/SP, para acompanhar e fiscalizar a Construção do Hospital Geral de Araguaína, no município de Araguaína - TO, com recurso da Secretaria da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DE ASSUNÇÃO  
Secretário

**PORTARIA SEINF Nº 061, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art 1º Designar a servidora VANESSA LIMA PARRIÃO, Assistente Administrativo, matrícula nº 11237023-1, para acompanhar no andamento dos serviços, relatórios, conferências e auxílio aos engenheiros fiscais junto à Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Públicas, como Engenheira Civil, deste Órgão.

Art. 2º São atribuições do servidor:

I - acompanhar o andamento dos serviços, relatórios, conferências e auxílio ao engenheiro fiscal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019.

RENATO DE ASSUNÇÃO  
Secretário

**PORTARIA SEINF Nº 062, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 012/2019, Processo nº 2018/27000/008188, firmado com a empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA., o Engenheiro Civil Titular Vinicius Franco Araújo, Matrícula Funcional nº 830322-3 e Registro Profissional - CREA Nº 5060587370-D/SP e como Suplente a Engenheira Civil Vanessa Lima Parrião, Matrícula Funcional nº 11237023-1 e Registro Profissional - CREA nº 308065-D/TO, para acompanhar e fiscalizar a Prestação de serviços referente à continuidade de Reforma e Ampliação do Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no município de Aliança do Tocantins, com recurso da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/04/2019.

RENATO DE ASSUNÇÃO  
Secretário

**PORTARIA SEINF Nº 070, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 006/2019, Processo nº 2018/37000/000267, firmado com a empresa PRIME CONSTRUÇÕES LTDA, a Engenheira Civil Titular Jucileia Inácia Maciel, Matrícula Funcional nº 1015338 e Registro Profissional - CREA Nº 205373-D/TO e como Suplente o Engenheira Civil Denisse Maria Ribeiro de Góis Souza, Matrícula Funcional nº 271382 e Registro Profissional - CREA 4492-D/SE, para acompanhar e fiscalizar a contratação de serviços para manutenção e conservação de bens imóveis, no município de Palmas - TO, com recurso do Tesouro do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/03/2019.

RENATO DE ASSUNÇÃO  
Secretário

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 165/2019/SES/GASEC, DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação e, considerando o disposto no artigo 200, incisos I, II, VI e VII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecida.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem ações de vigilância sanitária no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Tocantins:

- Alexandre Mattiello, Matrícula Funcional nº 628831-3;
- Anderson Fernando Barroso Vieira, Matrícula Funcional nº 1077341-2;
- Aracy Siqueira de Oliveira Nunes, Matrícula Funcional nº 826872-3;
- Carla Lima Silva Goulart, Matrícula Funcional nº 1162098-1;
- Carolinne Lemes de Santana, Matrícula Funcional nº 11165472-1;
- Cláudia de Souza Resende Araújo, Matrícula Funcional nº 775505-1;
- Crislane Maria da Silva Bastos, Matrícula Funcional nº 1131591-1;
- Cristina Aparecida de Freitas, Matrícula Funcional nº 1194232-1;
- Divino Edilson Santos do Couto, Matrícula Funcional nº 225189-3;
- Edson Paulo Chaves, Matrícula Funcional nº 104167-6;
- Emerson Rodrigo Gonzalez Neto, Matrícula Funcional nº 551780-1;
- Erick Vinicius Rodrigues, Matrícula Funcional nº 101075-7;
- Érika de O. Moraes Rêgo, Matrícula Funcional nº 948412-4;
- Fabrício Rodrigues dos Santos, Matrícula Funcional nº 11126507-1;
- Ivaneide Maria do S. Rodrigues Cardoso, Matrícula Funcional nº 415276-1;
- Izabel Cristina Barroca de Souza, Matrícula Funcional nº 741556-2;
- Joalice Silva Coelho, Matrícula Funcional nº 1156373-2;
- Kaique Ferreira Arrais, Matrícula Funcional nº 1269550-3;
- Laís Regina Rodrigues Santos, Matrícula Funcional nº 1280724-1;
- Luciana Mascarenhas Barros, Matrícula Funcional nº 1128442-1;
- Luciano Burgel de Castro, Matrícula Funcional nº 1197894-1;
- Luciano Caetano de Sousa, Matrícula Funcional nº 83127-2;
- Márcio Pantoja Gonçalves, Matrícula Funcional nº 1045563-3;
- Maria Wilzenir de Oliveira Negre, Matrícula Funcional nº 580706-3;
- Macário Ramos de Araújo, Matrícula Funcional nº 965951-1;
- Maria de Fátima Sales Cruz, Matrícula Funcional nº 218136-1;
- Maria Rita Botelho Azevedo, Matrícula Funcional nº 32275-1;
- Rosa Virgínia Carneiro Duarte, Matrícula Funcional nº 807040-6;
- Sílvia Sousa de Oliveira, Matrícula Funcional nº 607244-1;
- Thiago Botelho Azevedo, Matrícula Funcional nº 51023-1;
- Valdirene Aparecida dos Santos Souza, Matrícula Funcional nº 139406-3;
- Vanêssa de Sousa Mota, Matrícula Funcional nº 1116444-1;
- Verônica Falcão de França P. Machado, Matrícula Funcional nº 1058797-9;
- Yzabela Crystiny Moura, Matrícula Funcional nº 1239600-1; e
- Zildete Divina Pereira Souza, Matrícula Funcional nº 1055534-2.

Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários; fiscalização de obras e análise de projetos arquitetônicos e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 216/2019/SES/GASEC, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria SES/GASEC nº 138, de 04 de abril de 2019, que instaurou a Segunda Comissão Permanente de Sindicância da SES-TO, publicada no DOE nº 5.332, de 04 de abril de 2019, a fim de apurar os fatos narrados no processo nº 2019/30550/002036;

Considerando a justificativa exposta no memorando nº 173/2019/SES/GASEC/CORSAUD, de 02 de maio de 2019, da lavra da Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância, da Secretária de Estado da Saúde.

Considerando que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria SES/GASEC nº 138, de 04 de abril de 2019, publicada no DOE nº 5.332, de 04 de abril de 2019, a fim de apurar os fatos narrados no processo nº 2019/30550/002036;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

ADAPEC

#### PORTARIA Nº 079, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor JOÃO ANTONIO BARBOSA CPF nº 025.072.601-73, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 11226471-1, lotado na Unidade Local de Araguaína para a Delegacia Regional de Araguaína, a partir de 02/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 02/2015.  
PROCESSO: Nº 2015.34430.000920  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
LOCADOR: ANTÔNIO IOMAR ALENCAR JUNIOR.  
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.  
VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais. Total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.3453.20.122.1148.4080.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36  
FONTE: 0240666666.  
VIGÊNCIA: 16/04/2019 até 15/04/2020.  
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.  
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.  
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
ANTÔNIO IOMAR ALENCAR JUNIOR.  
Proprietário do imóvel urbano.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 08/2017.  
PROCESSO: Nº 2017.34430.000348.  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
LOCADORA: PATRICIA DE CARVALHO CHAVES.  
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.  
VALOR: R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais) mensais. Total de R\$ 5.760,00 (Cinco mil e setecentos e sessenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.3453.20.122.1148.4080.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36  
FONTE: 0240666666.  
VIGÊNCIA: 01/04/2019 até 31/03/2020.  
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2019.  
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.  
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
PATRICIA DE CARVALHO CHAVES.  
Proprietária do imóvel urbano.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 10/2018.  
PROCESSO: Nº 2018.34530.000011.  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
LOCADORA: VALE IMÓVEIS LTDA.  
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.  
VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) mensais. Total de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.3453.20.122.1148.4080.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36  
FONTE: 0240666666.  
VIGÊNCIA: 01/04/2019 até 31/03/2020.  
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2019.  
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.  
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
VALE IMÓVEIS LTDA.  
Fernanda Oliveira do Vale  
Representante da Empresa Contratada.

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 1º, §2º do Decreto 860, de 11 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO os avanços obtidos no Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa (PNEFA) no Tocantins e no Brasil;

CONSIDERANDO a retirada da cepa do vírus C da composição do imunógeno contra febre aftosa e a redução da dose de 5 para 2ml;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 11, de 18 de janeiro de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA que aprova o Regulamento Técnico para a Produção, Controle da Qualidade, Comercialização e Emprego de vacinas contra a febre aftosa, em especial o seu art. 24;

CONSIDERANDO o Manual de Orientações para fiscalização do comércio de vacinas contra febre aftosa e para controle e avaliação das etapas de vacinação - 2ª edição (2019) (pág. 19 a 21);

CONSIDERANDO ainda o Memorando Circular nº 74/2018/DSA/SDA/MAPA, do dia 18 de dezembro de 2018, que disciplina os ajustes de procedimentos para a transição do emprego de vacinas contra a febre aftosa bivalentes, na dosagem de 2ml, em campanhas de vacinação realizadas no país a partir de 2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar os procedimentos e ações do Serviço Veterinário Oficial (SVO) quanto à comercialização e utilização da vacina bivalente contra a febre aftosa, na posologia de 2 ml, a partir da I Etapa da Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa do ano de 2019 em todos os município Tocantinenses.

Art. 2º Estabelecer as normas para recebimento de notas fiscais de vacinas obrigatórias e para o lançamento no Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - SIDATO.

§1º As notas fiscais de aquisição das vacinas, não podem conter rasuras.

§2º O servidor deve receber, conferir todos os dados da nota fiscal e após conferência deve obrigatoriamente, no verso da nota fiscal assinar, carimbar, datar e lançar no SIDATO na mesma data da entrega, para fins de análises da evolução do processo de vacinação no estado.

§3º As unidades locais e seccionais devem manter uma via da nota fiscal e carta aviso apresentada pelo produtor, arquivadas em ordem alfabética e em pastas distintas. As notas fiscais de entrada de vacinas nas lojas agropecuárias devem ter uma cópia arquivada nas unidades locais e seccionais junto com comunicado de recebimento.

§4º As informações relativas ao cadastro das propriedades e espécies constantes na declaração do produtor, de interesse da defesa sanitária animal, tais como endereço residencial, telefone, e-mail, marca do rebanho, tipo de exploração, coordenadas geográficas (caso as possua), dentre outras, deverão ser atualizadas no momento do lançamento e/ou entrega da declaração pelo produtor rural;

§5º A comprovação da vacinação a que se refere este artigo será realizada mediante a apresentação em uma das unidades da ADAPEC, de forma presencial, pelo proprietário dos animais ou seu representante legal.

§6º O servidor do Serviço Veterinário Oficial - SVO - deverá realizar o lançamento das informações contidas na declaração, analisando o saldo anteriormente existente no cadastro da exploração pecuária e a evolução do rebanho. Essa análise crítica das informações da declaração de vacinação é fundamental para manutenção de um cadastro consistente e que se aproxime ao máximo da realidade.

§7º Caso não exista coerência entre os dados declarados e os previamente registrados, o produtor terá que explicar o aumento ou a diminuição do seu rebanho, cabendo, em casos não justificados, sanções penais conforme legislação vigente.

Art. 3º ESTABELECE o recebimento somente de nota fiscal eletrônica (NF-e) de vacinas obrigatórias a partir de junho de 2019, para comercialização de vacinas no Estado de Tocantins.

Art. 4º Fica o produtor obrigado a apresentar uma nota fiscal por propriedade. Não será aceito uma única nota fiscal do produtor para várias propriedades mesmo que sejam todas pertencentes ao mesmo.

Parágrafo único: nos casos onde o produtor apresentar mais de uma nota fiscal para uma única propriedade, o servidor deverá lançar todas as notas fiscais apresentadas com seus respectivos dados e quantidades. Não será aceito o lançamento de uma única nota com total de doses de várias notas fiscais apresentadas.

Art. 5º Estabelecer a obrigatoriedade da apresentação exclusivamente de nota fiscal do tipo eletrônica, pelos produtores rurais do estado do Tocantins, que adquirirem vacinas em outras unidades da federação, para fins de declaração de rebanho e vacinação junto à ADAPEC.

Art. 6º Durante o lançamento da carta aviso no SIDATO o servidor deverá lançar morte e nascimento juntamente com a atualização da carta aviso, ou seja, não é permitido lançar mortes, lançar nascimentos e somente depois lançar a carta aviso.

Art. 7º As unidades locais e seccionais deverão manter arquivadas todas as cópias das notas fiscais e originais de cartas avisos de campanha lançadas no SIDATO.

§1º A carta aviso e nota fiscal recebidas de propriedades de outros municípios devem ser remetidas, até o término da campanha, para o município da propriedade, por malote ou por e-mail, sendo a responsabilidade do servidor que recebeu a documentação.

§2º As Unidades Locais e Seccionais que receber de outras unidades cópia das notas fiscais e carta aviso terá que realizar a conferência de modo a não permitir erros de lançamento junto a SIDATO.

§3º As unidades locais e seccionais deverão ao final de cada campanha remeter ao Responsável pelo Programa Estadual de Produtos Veterinários e Biológicos relação com nome de produtores e propriedades das cartas avisos e notas fiscais lançadas no SIDATO em outro município e que não foram recebidas, para que sejam tomadas as devidas providências.

Art. 8º A transferência de vacinas entre estabelecimentos comerciais deverá ser comunicada ao SVO com antecedência, conforme anexo I.

Art. 9º Para facilitar o controle e conferência do estoque, as vacinas deverão estar acondicionadas no refrigerador de forma organizada, divididas por laboratórios, partidas e tamanho dos frascos. As vendas devem ter atenção especial para não emitir documento fiscal que não corresponda ao laboratório e partida da vacina efetivamente vendida.

Art. 10. AUTORIZAR que, nos municípios onde não seja possível a realização de fiscalização periódica das lojas agropecuárias que comercializam vacinas, onde não haja nenhum servidor da área técnica da ADAPEC, o recebimento de vacinas seja feito pelo médico(a) veterinário(a) responsável técnico da loja, sendo a recepção da vacina comprovada por meio do anexo II e entregue no escritório do município da loja agropecuária.

Parágrafo único: O recebimento previsto neste artigo deverá ser fiscalizado por servidores da área técnica, durante a etapa de vacinação, com intervalo mínimo de quinze (15) dias.

Art. 11. A aferição da temperatura dos refrigeradores somente poderá ser realizada por funcionários das vendas devidamente treinados pelo responsável técnico (RT), e cadastrados pelo SVO, devendo os mesmos assinar termo de responsabilidade e compromisso. Recomenda-se que o SVO realize averiguações do conhecimento e procedimento adotado pelos funcionários da venda quanto à aferição e registro da temperatura, nas fiscalizações.

Art. 12. O proprietário da venda autorizada a comercializar vacina contra a febre aftosa e o respectivo responsável técnico deverão assinar declaração de compromisso, conforme modelo no anexo III, no ato do cadastro da venda.

Art. 13. Fica sob a responsabilidade do setor privado o recolhimento de qualquer vacina determinada pelo SVO.

Parágrafo único: Enquanto o procedimento disposto no *caput* acima não for efetivado, cabe ao SVO:

I - Lavrar o Termo de Depositário anexo IV, para que a venda de produtos veterinários seja a responsável pela guarda do produto até que o setor privado realize o recolhimento, ou ainda, o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA discipline outro procedimento a ser adotado;

Art. 14. Na campanha de maio de 2019 todos os produtores deverão ser informados dos artigos 3º e 4º desta instrução, ao modo que na campanha de novembro de 2019 não alegue desconhecimento.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

Alberto Mendes da Rocha  
Presidente

## ANEXO I

## TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE VACINAS ENTRE REVENDAS

A loja agropecuária \_\_\_\_\_  
no município de \_\_\_\_\_  
TRANSFIRO a vacina \_\_\_\_\_ quantidade de doses  
\_\_\_\_\_ partida \_\_\_\_\_ validade \_\_\_\_\_  
adquirida através da nota fiscal nº \_\_\_\_\_ data 00/00/0000, para  
a Loja agropecuária \_\_\_\_\_ município  
de \_\_\_\_\_ através da nota fiscal de XXXX  
nº \_\_\_\_\_ data 00/00/0000.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável pela firma

## ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VACINAS PELO  
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA REVENDA

Eu, \_\_\_\_\_  
Médico(a) Veterinário(a), CRMV-TO \_\_\_\_\_ responsável técnico pelo  
estabelecimento \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_ Insc. Est. \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ declaro haver recebido  
na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_:\_\_\_\_h, \_\_\_\_\_ doses  
de vacina contra \_\_\_\_\_ contidas na Nota Fiscal  
Nº \_\_\_\_\_, do fabricante \_\_\_\_\_  
transportadora \_\_\_\_\_, partida/lote \_\_\_\_\_  
validade \_\_\_\_\_ sendo \_\_\_\_\_ frascos de 15 doses e \_\_\_\_\_  
frascos de 50 doses.

As caixas das vacinas foram deslacradas e a temperatura  
 aferida no momento foi de \_\_\_\_°C, sendo em seguida acondicionadas  
sob refrigeração.

( ) A quantidade de vacinas recebidas condiz com a indicada  
na nota fiscal.

( ) Os frascos das vacinas apresentam o selo holográfico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Município Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável técnico pela revenda

\_\_\_\_\_  
Espaço reservado à auditoria da ADAPEC

( ) Conforme ( ) Não Conforme (indicar ação corretiva em termo de  
fiscalização)

\_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Assinatura e carimbo

## ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Pelo presente, DECLARAMOS ter conhecimento da legislação  
que rege a comercialização de produtos de uso veterinário, com especial  
atenção à vacina contra a febre aftosa, estando ciente das obrigações e  
penalidades nela previstas.

Declaro, ainda, que me comprometo a:

a) Comunicar à unidade local do serviço veterinário oficial, o  
recebimento de vacina contra a febre aftosa, a fim de que possa ser  
verificado, no ato do descarregamento, as condições de conservação;

b) Entregar a vacina aos consumidores dentro das normas  
exigidas pela legislação e de acordo com o período do calendário oficial  
estipulado no Estado, somente em caixas térmicas e acondicionadas com  
gelo o suficiente (2/3 da caixa) para que possa assegurar boas condições  
de conservação até o seu destino;

c) Emitir toda documentação definida pelo serviço veterinário  
oficial para controle do comércio de vacina contra a febre aftosa;

d) Facilitar a fiscalização por parte do serviço veterinário oficial;

e) Manter atualizada a entrada e saída de vacina contra a febre  
aftosa nos formulários estabelecidos pelo serviço oficial; e

f) Comunicar à unidade local do serviço veterinário oficial  
qualquer avaria no refrigerador ou termômetro, que implique em possíveis  
prejuízos na conservação ou aferição da temperatura de conservação  
dos produtos biológicos.

Por ser total expressão da verdade,

Subscrevo-me,

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável pela firma

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável-técnico pela revenda  
(Quando for o caso)

## ANEXO IV

## TERMO DE DEPOSITÁRIO Nº \_\_\_\_\_/2019

A Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO,  
inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, situada na Quadra 104  
Sul, Rua SE 11, Lote 22, Conj. 03, Centro, CEP: 77.020-026 Palmas-TO,  
nomeia como DEPOSITÁRIO a empresa de Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_,  
Endereço: \_\_\_\_\_,  
Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_,  
CNPJ: \_\_\_\_\_, por meio de seu representante:  
NOME: \_\_\_\_\_,  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_,  
Estado Civil: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_,  
Endereço: \_\_\_\_\_,  
Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor/UF: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Compete ao sócio atuar como representante legal da Empresa,  
assumindo a responsabilidade junto a ADAPEC/TO o encargo de  
Depositário dos produtos veterinários conforme o Termo de Notificação nº  
\_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_\_. Para tanto, ficará sujeito às  
penalidades da Lei no caso de descumprimento do teor deste Termo de  
Depositário. Os produtos veterinários não poderão ser comercializados,  
transferidos ou devolvidos, até que seja dada a destinação final.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

## FOMENTO

## PORTARIA/Nº 001/FOMENTO/2019.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,  
nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos  
licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa  
especializada para prestação serviço de aluguel de Climatizadores  
evaporativos, para atender o stand da Agência de Fomento do Estado  
do Tocantins S/A, na Agrotins 2019;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta  
Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II  
da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores;

## RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para contratação de empresa para prestação de serviço de aluguel de Climatizadores evaporativos, para atender o stand da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, na Agrotins 2019, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), por meio de Contratação, com a empresa CASTRO E OLIVEIRA LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 19.331.514/0001-58, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 027/2019 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de maio de 2019.

DENISE ROCHA DOMINGUES  
Diretora Presidente

## AGETO

**PORTARIA/AGETO Nº 89, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019; RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, ALDAIR JOSÉ DE MOURA, matrícula nº 767727-3, Operador de Máquinas, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 258, de 03 de julho de 2017, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 15/04/2019 a 14/05/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 03 dias do mês de Maio de 2019.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIA/AGETO Nº 90, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019; RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, ALINE LIMA DE MORAES, matrícula nº 1095200-2, Assistente Administrativo, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 319, de 12 de setembro de 2018, 15 (quinze) dias, para fruí-los de 22/04/2019 a 06/05/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 03 dias do mês de Maio de 2019.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIA/AGETO Nº 91, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019; RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, NEURIVAN RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 588523-3, Gerente de Convênios, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 192, de 25 de maio de 2016, 15 (quinze) dias, para fruí-los de 29/04/2019 a 13/05/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 03 dias do mês de Maio de 2019.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIA/AGETO Nº 92, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019; RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, MANOEL MESSIAS CARDOSO DE CIRQUEIRA, matrícula nº 709752-4, Operador de Máquinas, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 219, de 03 de julho de 2018, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 02/05/2019 a 31/05/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 03 dias do mês de Maio de 2019.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIA/AGETO Nº 93, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor ATILADE OLIVEIRA, matrícula nº 803586-2, Engenheiro Civil, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para 01/04/2019 a 20/04/2019, 20 (vinte) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor ATILADE OLIVEIRA, matrícula nº 803586-2, Engenheiro Civil, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para 22/04/2019 a 01/05/2019, 10 (dez) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 03 dias do mês de Maio de 2019.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIA/AGETO Nº 95, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019; RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor CELSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1186418-4, Engenheiro Civil, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para 02/05/2019 a 31/05/2019, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 03 dias do mês de Maio de 2019.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIA/AGETO Nº 96, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019; RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor MARIA RAIMUNDA RIBEIRO GOMES, matrícula nº 670630-, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para 02/05/2019 a 16/05/2019, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 03 dias do mês de Maio de 2019.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIA/AGETO Nº 97, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019; RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor JOELTON LUIZ SOARES, matrícula nº 980150-1, Operador de Máquinas, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para 06/05/2019 a 04/06/2019, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 03 dias do mês de Maio de 2019.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIA/AGETO Nº 98, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019; RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor HELSON CARVALHO DE ARAUJO, matrícula nº 11224851-1, Motorista, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para 01/05/2019 a 15/05/2019, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 03 dias do mês de Maio de 2019.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIA/AGETO Nº 99, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora CYNTHIA POLLIANA SILVA BARBOSA, matrícula nº 63578-4, Assistente Administrativo, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para 20/02/2019 a 16/03/2019, 25 (vinte e cinco dias) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora CYNTHIA POLLIANA SILVA BARBOSA, matrícula nº 63578-4, Assistente Administrativo, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para 01/04/2019 a 30/04/2019, 30 (trinta dias) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 03 dias do mês de Maio de 2019.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO  
Presidente

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 026/2014**

PROCESSO Nº: 2014/38960/00411

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras- AGETO CONVENIENTE: Município de Axixá do Tocantins.

OBJETO: Os serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica e drenagem das ruas no município de Axixá do Tocantins, com área total de 37.568,03m².

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias)

VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 2.510.918,10 (dois milhões, quinhentos e dez mil, novecentos e dezoito reais e dez centavos) da CONCEDENTE.

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia vinte do mês de maio do ano de dois mil e vinte (20/05/2020).

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/06/2014;

DATA DO VENCIMENTO DA 5ª PRORROGAÇÃO: 20/05/2020.

ORDENADOR DE DESPESA: Virgílio da Silva Azevedo.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 057/2014**

PROCESSO Nº: 2014/38960/00530;

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 057/2014;

TERMO ADITIVO: 3º Termo de Aditamento;

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO; CONVENIENTE: Município de Fortaleza do Tabocão;

OBJETO: A construção de ponte de concreto armado na estrada vicinal, sobre o Rio Tabocão com extensão de 25,00m, largura 4,50m e altura 7,00m que ligará o município de Fortaleza do Tabocão ao município de Rio dos Bois, Tocantins;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias)

VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 330.378,82 (trezentos e trinta mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 320.478,82 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) da CONCEDENTE, e R\$ 9.900,00 (nove mil, e novecentos reais) da CONVENIENTE a título de contrapartida financeira.

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia três do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, (03/06/2019);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 04/07/2014;

DATA DO VENCIMENTO DA 5ª PRORROGAÇÃO: 27/05/2020.

ORDENADOR DE DESPESA: Virgílio da Silva Azevedo.

**AEM**

**NOTIFICAÇÃO SOBRE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO DE DECISÃO

Restando infrutífera as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas da DECISÃO ADMINISTRATIVA que homologou Auto de Infração com a aplicação de Pena e Multa:

Processo	Razão Social	CNPJ OU CPF Nº
443/2017-11	RICARDO HENRIQUE DE ANDRADE MOURA	691.943.271/49
751/2016-12	LUCIO HENRIQUE MOREIRA	007.679.791/09
077/2017-91	TRANSPORTADORA SABINO LTDA	02.737.690/0001-91

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para vistas e interposição de RECURSO, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que deverá ser apresentado na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, facultado o uso do e-mail: [ajur@aem.to.gov.br](mailto:ajur@aem.to.gov.br), sujeito a confirmação. Telefone para informações/confirmação: (63) 3218-2075.

Essa Notificação acompanha a data de publicação.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA  
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

**NOTIFICAÇÃO DE RECOBRANÇA****ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO**

Restando infrutíferas as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas da Notificação de Recobrança:

Processo	Razão Social	CNPJ/CPF
52617.001457/2016-62	VITOR DIST DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	07.706.004/0001-39
287/2014	S.R.M. COMÉRCIO LTDA (CIA DA BEBIDA)	09.676.655/0001-59
1257/2015	MACHADO E ROSA LTDA	13.813.131/0001-30
587/2015	JALAPÃO TOCANTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	10.642.985/0001-02
2164/2016-01	XEPA SUPERMERCADOS EIRELI ME	19.938.424/0001-20
852/2015	SIPAV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	03.648.107/0002-10
2253/2015	COMERCIAL TRANSPORTADORA ALMEIDA	14.144.345/0001-23
2032/2014	REGINALDO MARTINS DA SILVA	18.434.033/0001-05
1477/2016-33	EDIPO TEIXEIRA MENDES	038.355.831/07
074/2016-55	G. T. P. - ORC IND. COM. E DIST. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA- ME	05.771.512/0001-75
46/2015	JUARA C. S. ALMEIDA FREITAS	16.481.482/0001-89
1262/2012	DIAS E DIAS LTDA	04.419.058/0001-25
3035/2015	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	22.386.146/0001-50
2429/2015	ORIVALDO CORREIA E SILVA	017.493.331/20

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para o pagamento do débito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins. Os interessados deverão se dirigir à Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, facultamente o contato por telefone para informações: (63) 3218-2075. Essa Notificação acompanha a data de publicação.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA  
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

**NOTIFICAÇÃO DE RECOBRANÇA****ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO**

Restando infrutíferas as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas da Notificação de Recobrança:

Processo	Razão Social	CNPJ/CPF
52617.001457/2016-62	VITOR DIST DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	07.706.004/0001-39
287/2014	S.R.M. COMÉRCIO LTDA (CIA DA BEBIDA)	09.676.655/0001-59
1257/2015	MACHADO E ROSA LTDA	13.813.131/0001-30
587/2015	JALAPÃO TOCANTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	10.642.985/0001-02
2164/2016-01	XEPA SUPERMERCADOS EIRELI ME	19.938.424/0001-20

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para o pagamento do débito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins. Os interessados deverão se dirigir à Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, facultamente o contato por telefone para informações: (63) 3218-2075. Essa Notificação acompanha a data de publicação.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA  
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

**ATS****PORTARIA ATS/GABPRES Nº 258/2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que, a realização de despesa sem a prévia realização do processo licitatório, contrato e o prévio empenho na reforma de todas as unidades operacionais da ATS no Município de Presidente Kennedy - TO, resultando em reconhecimento de dívida no valor de R\$ 115.887,83 (cento e quinze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), conforme processo nº 2017/38970/0000249, representa uma ilegalidade, tendo em vista o descumprimento dos princípios constitucionais;

Considerando o disposto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III c/c art. 75, §1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para apuração da efetiva execução dos serviços objeto dos autos, quantificação de possíveis danos, bem como a definição de responsabilidades, decorrentes da ilegalidade apontada na contratação dos serviços;

Art. 2º Designar os servidores RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula: 669407-3; ALABAM DIAS DA SILVA, Matrícula: 11217154-1, FELIPE ROBERTO DE AZEVEDO VASCONCELOS, Matrícula: 11138998-1, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

ROMIS ALBERTO DA SILVA  
Presidente

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2016/38970/000086

CONTRATO Nº: 068/2018

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: Hidrobombas Araguaia Ltda - EPP  
OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato nº 068/2018 de manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças em conjuntos motor bombas submersas de diferentes modelos e marcas.

MOTIVO: Descumprimento ao artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, no que tange a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

DATA: A rescisão terá validade a partir da data de sua publicação.

SIGNATÁRIO: Romis Alberto da Silva - Representante da contratante.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2013/38970/000119

CONTRATO Nº: 006/2015

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: P&P Turismo LTDA - ME.

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do contrato nº 006/2015 por mais 12 (doze) meses conforme pactuado, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 24/04/2019 a 23/04/2020.

SIGNATÁRIOS: Romis Alberto da Silva - Representante Legal da Contratante, Janaina Faccio - Representante Legal da Contratada.

**TERRATINS****PORTARIA TERRATINS Nº 056/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS TERRATINS, conforme ata da vigésima terceira reunião do Conselho de Administração, ocorrido no dia 25 de fevereiro de 2019, nos moldes preestabelecidos da Lei 13.303/2016, artigos 16 e 17, Lei 8.666/93, investido no cargo, de acordo com art. 19, inciso II, combinado com o art. 31, §1º do Estatuto Social da TERRATINS;

Art. 1º Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 017504/2014, tendo em vista o requerimento da parte interessada, solicitando a rescisão do contrato de compra e venda, bem como no respectivo Parecer nº 234/2018 da lavra da Douta Procuradoria-Geral do Estado;

Art. 2º Considerando o requerimento, que a interessada ora compradora do imóvel, solicita desta Companhia a rescisão do presente Contrato de Compra e Venda nº 0101/2014, edital concorrência pública nº 001/2014, Lei 8666/1993 em decorrência da inviabilidade de continuarem a pagar a referida obrigação ora pactuada, de acordo com art. 13, VI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, vem informar que o referido contrato está cancelado administrativamente e que o mesmo retorna ao patrimônio da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins Terratins.

## RESOLVE:

Art. 3º CANCELAR Administrativamente o Contrato de Compra e Venda Nº 0101/2014, referente ao imóvel denominado:

a) Lote nº 01, da Quadra T13 e 23, Conjunto COMERCIAL 01 - CC 01, situado à Rua LO 15 do Loteamento TAQUARI - GLEBA 7, nesta Capital, outorgado em favor de SIMONE PALHA LEITE ARAÚJO, brasileira, casada, Portadora do RG nº 2.796.314 SSP/MG e do CPF sob nº 550.746.426.04.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TERRATINS Nº 58/2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores dos equipamentos de combate a incêndios.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 029783/2019.

Considerando o Parecer Jurídico nº 240/2019 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da EXTINTO - COM. E RECARGA DE EXTINTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 00.933.145/0001-45, localizada na Quadra 104 Norte, AV. NS 04, CJ.03, LOTE 44, SALA 01, Palmas - TO, CEP: 77.000-000, visando à prestação de serviços de recarga de extintores dos equipamentos de combate a incêndios, no valor total de R\$ 200,00 (Duzentos reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 029783/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, Palmas, TO, aos 02 dia do mês de maio 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TERRATINS Nº 59/2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Flávio Arruda Farias, matrícula funcional nº 69 e João Pedro Elvas Rastoldo, matrícula nº 168 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 029783/2019, firmado com a EXTINTO - COM. E RECARGA DE EXTINTORES LTDA - ME, CNPJ: 00.933.145/0001- 45

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TERRATINS Nº 60/2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Muriene Alves da Silva, matrícula funcional nº 159 e Leileane Noveli Martins, matrícula nº 167 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 029769/2019, firmado com a CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, CNPJ: 01.554.285/0001-75.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 03 dias do mês de maio de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TERRATINS Nº 64/2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a Aquisição de Certificado Digitais A3, com Token, para servidores web.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 029769/2019.

Considerando o Parecer Jurídico nº 255/2019 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.554.285/0001-75, localizada na, RUA Bela Cintra, nº 904, 10º, 16º e 17º andares, conjunto 52, localizado no 5 andar, CEP: 01.415-002, São Paulo - SP, visando à Contratação da empresa especializada em Certificado Digitais A3, com Token, para servidores web, para atender as necessidade desta companhia, no valor total de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 029769/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, Palmas, TO, aos 03 dia do mês de maio 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**DETRAN**

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGP/Nº 331/2019.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE,

LOTAR, a servidora ELENILZA BATISTA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 753492-5 CPF nº 623.266.941-04, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Chefia do CIRETRAN e Postos de Atendimento I - Taquaralto - no município de Palmas - TO, a partir da data da publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO  
Presidente do DETRAN - TO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2016 3247 000160

CONTRATO: 09/2017

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

CONTRATADA: Log Sistemas e Tecnologia Ltda.

OBJETO: Aquisição de serviços técnicos de manutenção evolutiva de caráter funcional, manutenção evolutiva de caráter legal, manutenção corretiva e manutenção de infraestrutura do Sistema denominado DETRANNET.

VALOR DO CONTRATO: R\$1.152.000,00 (Um milhão cento e cinquenta e dois mil reais).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 08/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.126.1100.4192, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 06 de abril de 2019, e como termo final o dia 05 de abril de 2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de abril de 2019.

SIGNATÁRIOS: Colemar Natal Câmara Ferreira Nunes de Melo - Presidente do DETRAN - TO e o Sr. Luís Fernando Luciano de Azevedo - Sócio Administrativo da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015 3247 000305

CONTRATO: 01/2019

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

CONTRATADO: Banco Bradesco S/A

OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação no recolhimento de taxas multas e outros débitos.

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1100.4192, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2019.

SIGNATÁRIOS: Colemar Natal Câmara Ferreira Nunes De Melo - Presidente do DETRAN-TO e o Sr. Jorge Luiz Cardouzo e a Srª Eliete Maria Martins de Souza, ambos representantes da contratada.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000458/2019**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWX0506/TO	01093776137	SMTS	GU00025556	06/04/2019	09:21	5991-0
OYC3838/TO	03823225170	SMTS	GU00025702	08/04/2019	14:58	5185-1
OBF5119/MT	19213492120	SMTS	GU00025701	08/04/2019	14:39	7633-2
JHS3678/TO	04636657160	SMTS	GU00025751	08/04/2019	09:09	7633-2
ONX4668/GO	61342475100	SMTS	GU00025752	08/04/2019	09:15	5185-1
JTZ9629/TO	98171232191	AGETO	RE00308869	08/04/2019	10:19	6599-2
JTZ9629/TO	98171232191	AGETO	RE00308870	08/04/2019	10:19	6726-1
MVN3272/TO	05507522189	AGETO	RE00308811	08/04/2019	10:24	5185-2
QKF2157/TO	90870387200	AGETO	RE00308881	09/04/2019	11:58	5967-0
KCO9862/TO	00302532250	AGETO	RE00308880	09/04/2019	17:55	6700-0
KCO9862/TO	00302532250	AGETO	RE00308879	09/04/2019	17:55	5193-0
KCO9862/TO	00302532250	AGETO	RE00308878	09/04/2019	17:55	6610-2
MVT1349/TO	11581347707	AGETO	RE00308877	09/04/2019	11:00	6599-2
JUE9226/TO	12907618172	AGETO	RE00308876	09/04/2019	10:40	5967-0
QKJ8254/TO	03465654137	AGETO	RE00308875	09/04/2019	10:30	5967-0
MWW6346/TO	19541837808	AGETO	RE00308873	09/04/2019	09:50	5185-2
MWW6346/TO	19541837808	AGETO	RE00308872	09/04/2019	09:50	5967-0
OJN8545/MA	41367129000110	AGETO	RE00308822	09/04/2019	10:46	7633-2
OLJ8438/TO	88010082104	AGETO	RE00308821	09/04/2019	10:30	7340-0
OLJ8438/TO	88010082104	AGETO	RE00308820	09/04/2019	10:30	6599-2
QKL8704/TO	05648274106	AGETO	RE00308819	09/04/2019	10:00	6610-2
QKL8704/TO	05648274106	AGETO	RE00308818	09/04/2019	10:00	6912-0
QKI9878/TO	02085808166	AGETO	RE00301487	09/04/2019	16:50	5045-0
MWI9986/TO	77940865404	AGETO	RE00301486	09/04/2019	16:45	5045-0
MVU9025/TO	87212625191	AGETO	RE00301664	09/04/2019	08:30	6599-2
QKI3193/TO	86076132191	AGETO	RE00301667	09/04/2019	17:00	6599-2
MWI6309/TO	01490807000112	AGETO	RE00302001	09/04/2019	17:10	6599-2
MWQ8724/TO	03235482105	AGETO	RE00302002	09/04/2019	17:20	6599-2
MXD3654/TO	41379020115	AGETO	RE00302003	09/04/2019	17:30	6912-0
OLN2514/TO	21516584000122	AGETO	RE00309401	10/04/2019	08:36	5045-0
OLN2514/TO	21516584000122	AGETO	RE00309402	10/04/2019	08:40	5185-2
MWX6735/TO	07379377183	AGETO	RE00308827	10/04/2019	09:46	6637-1
MWX6735/TO	07379377183	AGETO	RE00308826	10/04/2019	09:46	5010-0
MVL1770/TO	98315420100	AGETO	RE00308825	10/04/2019	09:19	5185-2
MVL1770/TO	98315420100	AGETO	RE00308824	10/04/2019	09:19	6599-2
MXC8199/TO	31784745000112	AGETO	RE00308823	10/04/2019	08:46	5037-1
EIU5524/TO	03708051190	AGETO	RE00308885	10/04/2019	09:45	6769-0
EIU5524/TO	03708051190	AGETO	RE00308884	10/04/2019	09:45	6580-0

QK16830/TO	05979534148	AGETO	RE00308882	10/04/2019	08:30	6599-1
MXF7423/TO	80409172120	AGETO	RE00308883	10/04/2019	09:32	6769-0
QKM3704/TO	00926808109	AGETO	RE00308886	10/04/2019	18:28	5967-0
OLL3679/TO	19717385149	AGETO	RE00302267	10/04/2019	15:05	5967-0
OVS8720/DF	05802397000159	AGETO	RE00302268	10/04/2019	18:25	6840-1
OVO3640/DF	00506353000168	AGETO	RE00302269	10/04/2019	18:20	6840-1
OVO3720/DF	00506353000168	AGETO	RE00302270	10/04/2019	18:26	6840-1
OYA2260/TO	19003343000138	AGETO	RE00302272	10/04/2019	22:55	6840-1
QQC5165/IMG	07976147002295	AGETO	RE00302151	11/04/2019	08:10	5967-0
QKK1267/TO	05175389114	AGETO	RE00302152	11/04/2019	08:20	5967-0
KEP7631/TO	14815443300	AGETO	RE00302153	11/04/2019	08:35	5185-2
MXC4128/TO	54698740100	AGETO	RE00310701	11/04/2019	17:20	6599-2
OLJ1999/TO	03829990618	AGETO	RE00309451	11/04/2019	09:34	6769-0
QKI0835/TO	87412489291	AGETO	RE00309452	11/04/2019	09:48	6580-0
NFY0710/TO	87053004104	AGETO	RE00309453	11/04/2019	10:07	6769-0
MXV6652/TO	73133515268	AGETO	RE00309454	11/04/2019	16:01	6769-0
OLA5499/TO	91004942168	AGETO	RE00309456	11/04/2019	16:14	5010-0
KDE5744/TO	00490864139	DETRAN	TO00211751	12/04/2019	14:54	7633-2
MXB3735/TO	04850310192	DETRAN	TO00216148	15/04/2019	08:13	6637-1
OL1592/TO	26914620130	DETRAN	TO00162256	15/04/2019	18:02	7315-0
MVY9538/TO	55724450100	DETRAN	TO00162255	15/04/2019	17:57	5193-0
OLI2020/TO	03447548000172	DETRAN	TO00162254	15/04/2019	17:45	5185-1
OYB8911/TO	02560711109	DETRAN	TO00216147	12/04/2019	21:53	5010-0
KDE5744/TO	00490864139	DETRAN	TO00216150	12/04/2019	14:54	5185-1
HPR0120/TO	84794275749	DETRAN	TO00216146	12/04/2019	17:04	5460-0
MWV6027/TO	86261207100	DETRAN	TO00216144	12/04/2019	16:50	5479-0
GZK3742/TO	23862670325	DETRAN	TO00216145	12/04/2019	16:15	5479-0
MWS1788/TO	86110470104	DETRAN	TO00206080	15/04/2019	08:31	5185-1
MWO8606/TO	00761123148	DETRAN	TO00206081	15/04/2019	09:52	5843-3
MWZ2842/TO	00545436141	DETRAN	TO00206079	15/04/2019	08:19	5185-1
MWW3645/TO	25019563000152	DETRAN	TO00206078	15/04/2019	08:12	5185-1
PUO8790/TO	00027781143	DETRAN	TO00206077	12/04/2019	21:28	5010-0
MWL2203/TO	01129957136	DETRAN	TO00211754	07/04/2019	00:47	5819-4
OF08136/TO	00408067148	DETRAN	TO00220725	17/04/2019	18:01	6050-1
MXC3078/TO	07301325000153	DETRAN	TO00220726	17/04/2019	15:13	5185-1
QKE9554/TO	64932800100	DETRAN	TO00220727	17/04/2019	15:36	7633-1
QKL3256/TO	25326414368	DETRAN	TO00219243	17/04/2019	18:01	6050-1
QKD0157/TO	20601603320	DETRAN	TO00219242	17/04/2019	15:56	5819-4
MXG7200/TO	13571770110	DETRAN	TO00219241	17/04/2019	11:26	5193-0
MXE9496/TO	66333989134	DETRAN	TO00219239	17/04/2019	09:14	5819-4
NLH0833/TO	03416210131	DETRAN	TO00211804	22/04/2019	17:40	5185-1
MXD0611/TO	17995256191	DETRAN	TO00211803	22/04/2019	12:10	5185-1
NEO4349/AP	52094936104	DETRAN	TO00211802	22/04/2019	12:10	5185-1
MWA1400/TO	01180896173	DETRAN	TO01060237	16/04/2019	11:03	6858-0
QKK7980/TO	81981252134	DETRAN	TO01060240	22/04/2019	10:52	7366-2
QKM2021/TO	00151966150	DETRAN	TO01060239	22/04/2019	09:06	7366-2
OIU7703/TO	97286818104	DETRAN	TO01060236	10/04/2019	17:06	7366-2
OYC2815/TO	33047766134	DETRAN	TO00977574	10/04/2019	17:56	7030-1
QKG7089/TO	95377808134	DETRAN	TO01085075	08/04/2019	11:00	5010-0
OLJ8725/TO	04180137135	DETRAN	TO01026548	08/04/2019	19:15	5010-0
OLK6132/TO	06201620000256	DETRAN	TO001171307	11/04/2019	08:50	6050-1
OLK6132/TO	06201620000256	DETRAN	TO001171308	11/04/2019	08:50	5991-0
JHP7836/TO	64383539149	DETRAN	TO01026357	12/04/2019	07:40	5274-1
ONL8815/TO	02532916150	DETRAN	TO00301405	17/04/2019	09:57	6050-1
MWA8746/TO	20252434000196	DETRAN	TO00303745	25/04/2019	09:35	6580-0
MWF0974/TO	85446025172	DETRAN	TO00303746	25/04/2019	14:30	7633-1
MWM8772/TO	83490400178	DETRAN	TO00318832	25/04/2019	12:30	5010-0
MWM8772/TO	83490400178	DETRAN	TO00318833	25/04/2019	12:30	7056-2
MWM8772/TO	83490400178	DETRAN	TO00318834	25/04/2019	12:30	6726-1
QKC2173/TO	62646486120	DETRAN	TO00211851	22/04/2019	17:40	5185-1
NEO5244/TO	22858680115	DETRAN	TO00211853	22/04/2019	17:42	5185-1
OLI4342/TO	61306126215	DETRAN	TO00216034	23/04/2019	16:51	5185-1
MWI3101/TO	04129167000108	DETRAN	TO00216033	23/04/2019	16:10	5185-1
OLN8690/TO	11897449100	DETRAN	TO00216032	25/04/2019	16:09	5185-1
JIW4293/DF	93006713168	DETRAN	TO00216031	23/04/2019	16:01	5185-1
MXD6946/TO	98756842104	DETRAN	TO00216030	23/04/2019	14:02	5819-4

OLL2676/TO	03818588120	DETRAN	TO00205749	23/04/2019	09:45	5550-0
QKK4951/TO	40461947315	DETRAN	TO00219244	23/04/2019	08:24	5525-0
OLH2984/TO	00527006157	DETRAN	TO00219246	23/04/2019	09:51	5568-0
NKZ3931/GO	02367243123	DETRAN	TO00215313	19/04/2019	08:45	5819-2
MWQ1113/TO	28485280873	DETRAN	TO00215314	19/04/2019	08:48	5819-2
IVG2477/TO	91526850044	DETRAN	TO00215315	19/04/2019	08:51	5819-2
QKF6510/TO	12696481873	DETRAN	TO00215316	19/04/2019	08:58	5819-2
MXO9308/TO	89828062100	DETRAN	TO00215317	19/04/2019	09:07	6580-0
MXC4323/TO	81230710515	DETRAN	TO00215318	19/04/2019	09:08	5819-2
JKL8947/DF	71680250159	DETRAN	TO00219044	19/04/2019	08:33	6580-0
MWD9486/TO	58672826191	DETRAN	TO00219045	19/04/2019	09:39	5819-4
QKI8139/TO	21851662120	DETRAN	TO00219046	19/04/2019	08:39	5819-2
OLH1460/TO	19125658115	DETRAN	TO00219047	19/04/2019	08:41	5819-2
GLE6225/TO	01810492106	DETRAN	TO00219048	19/04/2019	08:42	5819-2
OTB8979/TO	01115470167	DETRAN	TO00219049	19/04/2019	08:44	5819-2
QKJ9621/TO	37743325172	DETRAN	TO00219050	19/04/2019	08:44	5819-2
MXG7200/TO	1357170110	DETRAN	TO00205747	17/04/2019	11:26	5142-0
QKI8359/TO	66226651920	DETRAN	TO00216143	12/04/2019	16:12	7625-1
OZU6809/BA	67008259972	DETRAN	TO00216141	12/04/2019	15:13	5738-0
MWG7105/TO	03561924158	DETRAN	TO00216149	12/04/2019	11:58	5738-0
MWT6204/TO	13070801000175	DETRAN	TO00202849	24/04/2019	09:50	7366-2
QKK9276/TO	00015368181	DETRAN	TO00202850	24/04/2019	10:28	7633-1
MVZ7436/TO	02905457147	DETRAN	TO00208771	13/04/2019	21:31	5010-0
OLA4241/TO	04811300122	DETRAN	TO00208772	21/04/2019	01:40	6556-1
OLA4241/TO	04811300122	DETRAN	TO00208773	21/04/2019	01:40	5045-0
OYB3451/TO	05579826184	DETRAN	TO00208774	21/04/2019	01:40	6637-1
OYB3451/TO	05579826184	DETRAN	TO00208775	21/04/2019	01:40	6599-2
MXD9534/TO	04173876106	DETRAN	TO01134426	18/04/2019	17:59	6599-2
NXA0775/TO	95298258115	DETRAN	TO01134427	19/04/2019	22:32	5045-0
MXF5072/TO	90465962149	DETRAN	TO01134428	19/04/2019	07:15	6912-0
MVY6969/TO	36461741100	DETRAN	TO01134430	20/04/2019	12:48	6599-2
MVY6969/TO	36461741100	DETRAN	TO01134431	20/04/2019	12:37	5010-0
OLM6367/TO	31159689899	DETRAN	TO01134433	22/04/2019	16:02	6599-2
OLI0823/TO	00398831165	DETRAN	TO01134434	23/04/2019	19:30	5010-0
OYB7445/TO	06383438107	DETRAN	TO00151777	28/04/2019	02:20	5045-0
MWN4533/TO	70420928138	DETRAN	TO00277265	09/04/2019	16:16	5010-0
MWI2415/TO	12835341000166	DETRAN	TO00277283	23/04/2019	09:27	6599-2
QKL9238/TO	05998577107	DETRAN	TO00277285	23/04/2019	09:40	6580-0
JIT4184/DF	02834744165	DETRAN	TO00277286	23/04/2019	09:58	6599-2
MWD2045/TO	02771396190	DETRAN	TO00277287	23/04/2019	10:06	5010-0
QKI5735/TO	36961582168	SMTS	GU00025753	08/04/2019	09:19	7633-2
OLH8651/TO	61811122191	SMTS	GU00025754	08/04/2019	09:54	5185-1
MVU0437/TO	06027999101	SMTS	GU00025756	08/04/2019	15:02	5185-1
QKA4110/TO	08994533000138	SMTS	GU00025757	08/04/2019	15:08	5185-1
MWE6061/TO	09534814172	SMTS	GU00025482	08/04/2019	09:33	5185-1
JMZ9643/TO	03011369127	SMTS	GU00025483	08/04/2019	14:46	5185-1
MXF6441/TO	59088214115	SMTS	GU00025758	08/04/2019	15:14	6050-1
MWI2917/TO	01643439111	SMTS	GU00025759	08/04/2019	15:50	5673-1
QKI9133/TO	99314762149	SMTS	GU00024942	08/04/2019	15:22	5991-0
OLL9002/TO	46678840100	SMTS	GU00024940	08/04/2019	10:04	5673-1
QKG8561/TO	41957415134	SMTS	GU00024941	08/04/2019	14:51	6050-1
NOU7110/TO	58684581172	SMTS	GU00024939	08/04/2019	08:38	6130-0
JHS3678/TO	04636657160	SMTS	GU00025249	08/04/2019	09:11	7633-2
JHI4226/GO	01588207216	SMTS	GU00025250	08/04/2019	16:52	5185-1
BBD2477/PR	76407204000103	SMTS	GU00025755	08/04/2019	09:54	7633-2
OLJ8500/TO	69607893620	SMTS	GU00025760	08/04/2019	16:35	7366-2
MWA9048/TO	09174796100	SMTS	GU00024241	08/04/2019	08:57	7366-2
OYC4362/TO	28350693134	SMTS	GU00024242	08/04/2019	10:29	7633-2
QKD4167/TO	43159877191	SMTS	GU00024243	08/04/2019	15:22	5185-1
MWZ9110/TO	76429164187	SMTS	GU00024244	08/04/2019	15:54	6050-1
MWL8194/TO	80383858100	SMTS	GU00025557	08/04/2019	09:14	5185-1
JIC1956/GO	50976940159	SMTS	GU00024787	08/04/2019	15:35	7633-2
OXB4930/TO	74738348868	SMTS	GU00025558	08/04/2019	09:37	6050-1
NGS4791/GO	01922178101	SMTS	GU00024788	09/04/2019	09:30	6122-0
MWV0452/TO	26752436000120	SMTS	GU00025761	09/04/2019	09:10	7366-2
OLI7976/TO	01090158190	SMTS	GU00025762	09/04/2019	09:27	7633-2

MWZ0977/TO	38048280191	SMTS	GU00025763	09/04/2019	09:36	6050-1
OLN9771/TO	27495647000	SMTS	GU00025764	09/04/2019	10:18	5673-1
ONA4393/GO	26056100120	SMTS	GU00024944	09/04/2019	16:25	5851-1
OLK6415/TO	00136125140	SMTS	GU00024943	09/04/2019	10:43	5673-1
OLN6062/TO	79133837153	SMTS	GU00025486	09/04/2019	15:06	6050-1
OLH9480/TO	79359981168	SMTS	GU00025488	09/04/2019	16:37	5185-1
NYF3612/TO	71509992120	SMTS	GU00025490	09/04/2019	16:57	7633-2
MWA4348/TO	80233821104	SMTS	GU00025484	09/04/2019	09:25	5991-0
MVT7826/TO	72212888104	SMTS	GU00025485	09/04/2019	10:49	5185-1
QKM2061/TO	80684998149	SMTS	GU00025604	08/04/2019	16:50	6122-0
PAS3521/TO	23875368000107	SMTS	GU00025803	09/04/2019	11:26	5835-0
PAS3521/TO	23875368000107	SMTS	GU00025802	09/04/2019	11:26	5487-0
QPU6318/IMG	16670085000155	SMTS	GU00025765	09/04/2019	10:40	7366-2
OLK7206/TO	41575342049	SMTS	GU00025766	09/04/2019	15:00	5991-0
QKH3171/TO	95384227168	SMTS	GU00025767	09/04/2019	15:11	6050-1
MXC2372/TO	00413904156	SMTS	GU00025768	09/04/2019	15:53	6050-1
NVP7070/GO	02606652150	SMTS	GU00025806	09/04/2019	15:55	5185-1
NFC7837/PA	01596138173	SMTS	GU00024246	09/04/2019	09:07	7633-2
OLK1060/TO	07412121618	SMTS	GU00024247	09/04/2019	14:56	7366-2
JGW5175/TO	46679553172	SMTS	GU00025807	09/04/2019	09:43	7633-2
OLW6270/GO	02319789103	SMTS	GU00025704	09/04/2019	16:47	5673-1
QKB8989/TO	38049368149	SMTS	GU00025703	09/04/2019	09:43	5991-0
JIP0461/TO	07562892113	SMTS	GU00025559	09/04/2019	14:59	6050-1
QKI5878/TO	21254613153	SMTS	GU00025561	10/04/2019	14:53	6050-1
OLJ0950/TO	25822080600	SMTS	GU00024249	10/04/2019	15:55	7366-2
QKG7227/TO	18451193803	SMTS	GU00025562	10/04/2019	15:10	6050-1
NWH4723/GO	13355643149	SMTS	GU00025563	10/04/2019	15:22	6050-1
JIG9909/TO	04373182140	SMTS	GU00025564	10/04/2019	15:34	5673-1
MXE7861/TO	61781002134	SMTS	GU00025706	10/04/2019	15:32	5673-1
PRR4780/GO	21357165889	SMTS	GU00025705	10/04/2019	10:40	6050-1
PRL5130/GO	94704503100	SMTS	GU00025769	10/04/2019	15:00	7633-2
MWL8418/TO	32341970168	SMTS	GU00025770	10/04/2019	15:10	6050-1
MXD0163/TO	27385884172	SMTS	GU00025492	10/04/2019	14:46	6050-1
JH3420/TO	01939170176	SMTS	GU00025493	10/04/2019	15:18	5185-1
OLN2367/TO	04791619170	SMTS	GU00025494	10/04/2019	15:32	6050-1
QKK3112/TO	02288487178	SMTS	GU00025602	10/04/2019	14:50	5991-0

**PORTARIA Nº 598, DE 2 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a manutenção de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária ao pensionista Pedro Esio Nogueira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XXI, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "c", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º MANTER a partir de 1º de novembro de 2016, o benefício do pensionista PEDRO ESIO NOGUEIRA, CPF nº 003.666.681-53, cuja pensão foi concedida por meio da Portaria nº 817/PE, de 11 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.008, de 20 de novembro de 2013, isento do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2018.45.703708PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 599, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária ao segurado Adalton da Paixão Fernandes Sá.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1329, de 15 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.219, de 17 de outubro de 2018, referente ao segurado ADALTON DA PAIXÃO FERNANDES SÁ, CPF nº 903.114.428-20, aposentado por meio da Portaria nº 390/2017/GECORE/AP/SW, de 10 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.992, de 17 de novembro de 2017, apenas para considerar os proventos isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, a partir de 17 de novembro de 2017, com base no que consta do processo nº 2017.45.1204148PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**IGEPREV**

**PORTARIA Nº 596, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Contribuição Previdenciária do segurado José Paulo Bispo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR a partir de 28 de setembro de 2015, os proventos do segurado JOSÉ PAULO BISPO, CPF nº 082.832.901-00, transferido para a Reserva Remunerada por meio de Ato do Governador de 16 de agosto de 1995, publicado no Diário Oficial do Estado nº 457, de 30 de agosto de 1995, isentos da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2019.45.200571PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de setembro de 2015.

**PORTARIA Nº 600, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Jaime James Pontes Jardim Filho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR a partir de 1º de novembro de 2018, os proventos do segurado JAIME JAMES PONTES JARDIM FILHO, CPF nº 060.353.101-68, aposentada por meio da Portaria nº 889/AP, de 04 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.286, de 29 de dezembro de 2014, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2018.45.1206408PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 601, DE 2 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Maria Miranda da Costa Aragão.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA MARIA MIRANDA DA COSTA ARAGÃO, CPF nº 237.628.614-04, matrícula nº 306323/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.940,64, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204250P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 602, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Patricio Nilo da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR a partir de 1º de junho de 2018, os proventos do segurado PATRICIO NILO DA SILVA, CPF nº 159.383.101-30, transferido para reserva remunerada por meio da Portaria nº 004/TRR, de 30 de abril de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.671, de 03 de maio de 2004, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2018.45.905089PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 603, DE 3 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Maria Zenaide Marques Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR a partir de 04 de janeiro de 2018, os proventos da segurada MARIA ZENAIDE MARQUES RIBEIRO, CPF nº 314.989.141-87, aposentada por meio da Portaria nº 1053/2017/GECORE/AP/SW, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.024, de 04 de janeiro de 2018, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2018.45.1106294PA.

Art. 2º ESTABELEECER que a segurada deverá ser submetida à nova avaliação médica pericial em 15 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 604, DE 3 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Maria dos Reis Lucena Vieira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a partir de 02 de outubro de 2018, os proventos da segurada MARIA DOS REIS LUCENA VIEIRA, CPF nº 212.704.061-91, aposentada por meio da Portaria nº 595, de 20 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2163, de 02 de outubro de 2018, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2018.45.1005797PA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de outubro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.45.1206517PA  
INTERESSADO: ANTONIO SOBREIRA SANTOS NETO  
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

**DESPACHO Nº 503/2019/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda, em razão da patologia não estar enquadrada nos casos previstos na Lei Federal nº 7.713/88, de acordo com laudo médico pericial da Junta Militar Central de Saúde.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.45.1005760PA  
INTERESSADO: ANTONIO DE JESUS ARAÚJO TAVARES  
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

**DESPACHO Nº 537/2019/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 2361/2018, de 13 de dezembro de 2018, acolhido pelo "DESPACHO "SCE/GAB" Nº 3445/2018, do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.45.804306PA  
INTERESSADO: ANTONIO PEREIRA LIMA NETO  
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

**DESPACHO Nº 747/2019/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 220, de 17 de janeiro de 2019, acolhido pelo "DESPACHO "SCE/GAB" Nº 277, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR ao Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 9 dias do mês de abril de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.04.205262P  
INTERESSADA: JOSELITA AGUIAR DE SOUSA  
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**DESPACHO Nº 760/2019/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 471, de 8 de março de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 655, de 11 de março de 2019, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.45.401987PA  
INTERESSADO: MARIA DO CARMO SOARES DE SOUSA  
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

**DESPACHO Nº 877/2019/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária, em razão da patologia não estar enquadrada nos casos previstos na Lei Federal nº 7.713/88 e Lei Estadual nº 1614/05, de acordo com laudo médico pericial da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins e com o PARECER "SPA" Nº 373/2019, aprovado pelo Despacho "SCE" Nº 507/2019, emitidos pela Procuradoria-Geral do Estado.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.14.00025R1  
 INTERESSADO: ODILON RIBEIRO DA COSTA  
 ASSUNTO: REVISÃO DE REFORMA

**DESPACHO Nº 970/2019/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 533, de 27 de março de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 806, de 1 de abril de 2019, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Reforma, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 2 dias do mês de maio do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

PROCESSO Nº: 2018.04.00355R1  
 INTERESSADA: MARIA D'ABADIA BISPO TEIXEIRA  
 ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

**DESPACHO Nº 971/2019/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 504, de 21 de março de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 728, de 22 de março de 2019, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 2 dias do mês de maio do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

PROCESSO Nº: 2018.04.00993R1  
 INTERESSADA: MARIA IVA DOS SANTOS SILVA  
 ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

**DESPACHO Nº 977/2019/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 484, de 28 de fevereiro de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 760, de 27 de março de 2019, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 2 dias do mês de maio do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**NATURATINS****PORTARIA NATURATINS Nº 126, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

Designa representantes para o Conselho APA Serra do Lajeado.

CONSIDERANDO a predisposição institucional em assegurar o caráter participativo para contribuir e apoiar os trabalhos de gestão e consolidação da APA Serra do Lajeado;

CONSIDERANDO que o processo de indicação dos membros do conselho observou as disposições legais, contando com a participação de diversos segmentos da sociedade, além de representantes das três esferas do Setor Público;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir representantes do Conselho da APA Serra do Lajeado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o biênio 2018-2019 do Conselho da APA Serra do Lajeado:

1	Naturatins	Presidente do Conselho	Camilla Oliveira Muniz
		Secretário Executivo	Lyon Cardoso de Sousa
2	Associação Água Doce	Titular	Janner Augusto Noleto Mendonça
		Suplente	Luis Mario Ranzi
3	Investco S A	Titular	Joel Parizi Nunes
		Suplente	Elaine Cristina Ferreira Gomes Oliveira
4	Prefeitura de Tocantínia	Titular	Francisco Osório Ribeiro Nardes
		Suplente	Suiane Alves Sardinha
5	Ruraltins	Titular	Robson Santana de Souza
		Suplente	Lara Neiva de Siqueira
6	SEDUC	Titular	Maria Teresa Barbosa Soares
		Suplente	Roselice Ferreira Silva
7	União Indígena Xerente - UNIX	Titular	Srewe da Mata de Brito
		Suplente	Cleberilson Pereira Salgado
8	Ecolerra	Titular	Fernando Gomes da Silva
		Suplente	Anderson Fonseca
9	Semarh	Titular	Cristiane Peres da Silva
		Suplente	Ruberval Barbosa de Alencar
10	Prefeitura de Palmas	Titular	Wanderson Lopes Oliveira
		Suplente	Marcus Vinícius Mendes Bazoni
11	Prefeitura de Lajeado	Titular	Jonas Batista Cunha
		Suplente	Maria Eulinda Portilho

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 768/2009, 498/2011, 530/2012 e 175/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de setembro de 2018.

Marcelo Falcão Soares  
 Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 Republicado para correção

Processo nº: 2017 4031 000433

Contrato nº: 14/2018

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratado: Prime Solution Soluções em Impressões Ltda.

CNPJ: 38.128.880/0001-59

Objeto: Correção na data de vigência do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática (*outsourcing* de impressão - locação de equipamentos multifuncionais).

Valor: R\$ R\$ 2.378.940,00 (dois milhões e trezentos e setenta e oito mil e novecentos e quarenta reais).

Fonte: 0100, 0240, 0223 e 0228

Elemento de Despesa: 44.90.39

Data da Assinatura: 15/06/2018

Vigência: 15/06/2019

Signatários: Marcelo Falcão Soares - Contratante e Prime Solution Soluções em Impressões - Contratada.

## RURALTINS

## PORTARIA Nº 077/2019 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 778 - NM, de 21º de Março de 2019, publicado no DOE nº 5.322, página 05 de 21 de Março de 2019;

Considerando a necessidade de vales transporte para os servidores deste Instituto.

Considerando que o Sindicato das empresas de Transporte Coletivo Rodoviário Urbano de Passageiro do Sit - Palmas possui o direito exclusivo de emitir e comercializar os Vales Transporte na capital.

Considerando ainda o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Instituto nº 017/2019, favorável à contratação;

## RESOLVE

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com base no *caput* do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a aquisição de vales transporte para os servidores deste Instituto junto ao SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS, inscrita no CNPJ sob o nº 38.132.932/0001-60, no valor estimado de R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais), tudo em conformidade com o disposto no processo 2019/34490/00085, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês Abril de 2019.

FERNANDO SILVEIRA  
Presidente

## PORTARIA Nº 079/2019 - GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 778 - NM, de 21º de Março de 2019, publicado no DOE nº 5.322, página 05 de 21 de Março de 2019;.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
07/2019	2019/34490/085	Ruclélia Alves Araújo Sales Matricula nº 1205030-6	Patrícia de Mello Gomes Linhares Lemos Matricula nº 1284886-1	Sindicatos das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiro do SIT - Palmas referente a aquisição de vale transporte para os servidores deste Instituto.

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de Abril de 2019.

FERNANDO SILVEIRA  
Presidente

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/34490/00085

CONTRATO: 007/2019

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: Sindicato das Empresas de Transp. Coletivo urbano de Passageiro do Sit - Palmas

CNPJ: 38.132.932/0001-60

OBJETO DO CONTRATO: Referente à Aquisição de vale transporte para atender os funcionários deste Instituto.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1100.4227.0000/3449.20.122.1100.4195 - Elemento de Despesa: 33.90.39/31.90.11 Fontes: 0240666666 e 0100777777

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 29.04.2019.

MODALIDADE: Inexigibilidade

SIGNATÁRIOS: Fernando Silveira - Presidente do RURALTINS e José Antonio dos Santos Junior - Representante da Seturb - Contratada.

## ITERTINS

## PORTARIA Nº 42/2019.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição de 11 (onze) dias de férias, a partir de 06/05/2019 a 16/05/2019, do(a) servidor(a) EDINA MARIA DA SILVA COSTA, Assistente Administrativo, matrícula nº 552139-3 e CPF nº 441.355.301-25, referente ao período aquisitivo de 17/01/2016 a 16/01/2017, previstas para 09/07/2018 a 07/08/2018 e interrompidas pela Portaria nº 169/2018, publicada no DOE nº 5.162, de 25 de julho de 2018.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 26 dias do mês de abril de 2019.

Divino José Ribeiro  
Presidente

## PORTARIA Nº 44/2019/GP, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contrato e consequentes aditivos, bem como seus respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Élio de Angelis Carvalho Barbosa Mat. 11515490-2	Léo Jânio Marinho Carvalho Gonçalves Matr. 11455985-1	01/2019	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Prestação de serviços postais com fornecimento de produtos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa e Financeira na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos;

III - solicitar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório ao Diretor da área de sua abrangência sobre tais eventos para ciência e tomada de providências;

IV - controlar o prazo de vigência do Instrumento Contratual sob a sua responsabilidade e encaminhar informações à unidade administrativa com a solicitação de prorrogação;

V - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços será cumprida integralmente ou parceladamente;

VI - receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimento de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - comunicar à unidade competente, eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

IX - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e externos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroage seus efeitos a 06 (seis) de março de 2019.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

Divino José Ribeiro  
Presidente

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO nº: 2019.34510/000008

CONTRATO nº: 001/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS.

CONTRATADA: EMPRESABRASILEIRADE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/7883-47

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços postais com fornecimento de produto, que atendam às necessidades do ITERTINS, conforme adesão aos anexos do presente instrumento contratual.

VALOR DO CONTRATO: O valor total anual estimado deste contrato é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

AMPARO LEGAL: Contratação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inc. VIII da Lei nº 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.21.122.1100.4202

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE(S) DE RECURSO(S): 0240666998

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 06/03/2019, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: DIVINO JOSÉ RIBEIRO, PRESIDENTE DO ITERTINS - RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE e JOELMA ALMEIDA MENDES, Gerente de Atividade, JOSÉ LUIZ DA CUNHA FILHO, Superintendente Estadual e SAMIR OLIVEIRA DA SILVA, Técnico de Correios Jr - Atendimento e Vendas - REPRESENTANTES DA CONTRATADA.

## JUCETINS

## RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 04/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Republicada para correção

Estabelece os procedimentos para a validade e eficácia dos livros mercantis e de fiscalização dos Leiloeiros públicos oficiais no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelecido no inciso VIII, art. 25, do Decreto nº 1.800/96, faz saber que o Plenário, por seu Colégio de Vogais, em Sessão realizada nesta data, consoante disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934/94, no art. 21, inciso V, do Decreto nº 1.800/96, e nas Instruções Normativas nº 11 e 17, de 5 de dezembro de 2013, expedidas pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), EXPEDIU a seguinte RESOLUÇÃO.

Considerando as disposições contidas no inciso III do art. 32 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994; no inciso I do art. 78 do Decreto nº 1.800, de 1996;

Considerando a necessidade de uniformizar e atualizar os procedimentos relativos à autenticação dos livros mercantis dos Leiloeiros públicos oficiais em exercício no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º As obrigações e responsabilidades dos Leiloeiros públicos são as constantes das disposições legais e regulamentares, incumbendo-lhes, nos termos desta Resolução Plenária, as seguintes obrigações:

Parágrafo Único. Submeter a autenticação, pagando o preço público devido à Junta Comercial, os seguintes livros mercantis, que poderão ser escriturados ou digitados:

(a) diário de entrada; b) diário de saída; (c) contas correntes; (d) protocolo; (e) diário de Leilões; (f) livro-talão, que poderá ser apresentado em formulário contínuo; e (g) documentos fiscais exigidos pela legislação tributária.

Art. 2º Lavrados os Termos de Abertura e de Encerramento, os livros mencionados no parágrafo único do caput, deverão conter no máximo 100 (cem) folhas. A primeira página será utilizada para o Termo de Abertura e a última será utilizada para o Termo de Encerramento, que indicarão:





## SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

**PORTARIA Nº 473, DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe CLEITON MARTINS DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, SANDRO FERREIRA PINTO em suas atribuições na 17ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1310/2018, referente ao exercício 2019/1, no período de 06 de maio a 04 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias de abril de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 508, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS, em suas atribuições na 22ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, em razão da nomeação para o cargo de Defensor Público-Geral, por meio do Ato nº 1.643 - NM, publicado no DOE nº 5.241, de 21 de novembro de 2018, no período de 13 a 14 de maio de 2019.

Art. 2º SUSPENDER a Portaria de nº 084/2019 de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.289, na data supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 30 dias de abril de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 510, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 8ª Defensoria Pública da Infância e Juventude de Palmas até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando o Ato Nº 90, de 07 de março de 2019, publicado no DOE 5.314, de 08 de março de 2019.

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições, junto à 8ª Defensoria Pública da Infância e Juventude de Palmas, no período de 02 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º SUSPENDER a Portaria de nº 293/2019 de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.318, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 30 dias de abril de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 511, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, INÁLIA GOMES BATISTA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe DANIEL SILVA GEZONI, em suas atribuições na 28ª Defensoria Pública Cível de Palmas, em razão do gozo de férias legais concedidas por meio de Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019/1, no período de 02 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 30 dias de abril de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 513, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 2ª Defensoria Pública Cível de Colméia-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível de Colméia-TO, no período de 1º a 31 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 30 dias de abril de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 515, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor - NUDECON, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019/1 do titular, o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL SILVA GEZONI, no período de 02 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 30 dias de abril de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 81, de 28 de janeiro de 2019, torna público que está suspenso "sine die" o Pregão Eletrônico nº 14/2019, anteriormente designado para o dia 15 de maio de 2019, às 08h:15min (oito horas e quinze minutos) horário de Brasília, cujo objeto é contratação de agente de integração, público ou privado, para fins de execução de estágios extracurriculares no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, visando atender estudantes de cursos de educação superior, ensino médio e profissionalizante, mediante concessão de bolsa estágio, conforme previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Uma nova data será oportunamente divulgada.

Palmas, 06 de maio de 2019.

Jefferson Lustosa Maciel  
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****ALVORADA****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Alvorada/TO TORNA PÚBLICO, que realizará dia 23/05/2019, às 08h30min, horário local, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro em Alvorada/TO, a TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019/ADM, Modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global, forma de execução Indireta, por meio de empreitada global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE ALVORADA/TO. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: [www.alvorada.to.gov.br](http://www.alvorada.to.gov.br) ou através do e-mail: [prefeituraalvoradacpl@gmail.com](mailto:prefeituraalvoradacpl@gmail.com), de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, 02 de Maio de 2019.

BEATRIZ RODRIGUES CHAVES  
Presidente da Comissão de Licitação de Alvorada/TO

**ARAGOMINAS****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 009/2019/PMA  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMA  
 PROCESSO Nº 004/2019/PMA  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS - CNPJ: 25.063.884/0001-54  
 CONTRATADA: WELLINGSSON CRUZ DE ARAUJO - CNPJ: 29.954.303/0001-25.  
 OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Locação de um veículo, com capacidade acima de 48 pessoas, para transportar os alunos da faculdade no período matutino e noturno e outras viagens de eventos sociais, tais como: quilombolas, jogadores e outros. Prefeitura Municipal de Aragominas - TO. Em atendimento do exercício de 2019.  
 VIGÊNCIA: 04/03/2019 a 30/12/2019.  
 VALOR DE: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).  
 ASSINAM: Eliete Alves de Melo e Wellingsson Cruz de Araujo.

**ARAGUAÇU****EXTRATO DOS CONTRATOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019**

CONTRATO: 003/2019  
 CONTRATANTE: Município de Araguaçu - Estado do Tocantins, CNPJ: 02.391.407/0001-12  
 CONTRATADA: José Gonçalves Filho 48482412191, CNPJ: 26.830.393/0001-54.  
 OBJETO: Locação veículo tipo caminhões, destinado a coleta e transporte do lixo, galhadas e entulhos do município de Araguaçu - TO.  
 VALOR: R\$ 45.504,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e quatro reais).  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2045 - natureza da despesa: 3.3.90.36-3.3.90.39 Fonte 0010 Manutenção as Secretaria Municipal da Cidade.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019**

CONTRATO: 004/2019  
 CONTRATANTE: Município de Araguaçu - Estado do Tocantins, CNPJ: 02.391.407/0001-12  
 CONTRATADA: Marcos Borges de Macedo 9974566649, CNPJ: 19.349.755/0001-24  
 OBJETO: Locação veículo tipo caminhões, destinado a coleta e transporte do lixo, galhadas e entulhos do município de Araguaçu-TO.  
 VALOR: R\$ 45.504,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e quatro reais).  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2045 - natureza da despesa: 3.3.90.36-3.3.90.39 Fonte 0010 Manutenção as Secretaria Municipal da Cidade.

Araguaçu - TO, 04 de Abril de 2019.

Kélika Christina e Oliveira Sousa  
Pregoeira**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO CONTRATO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019**

CONTRATO: 001/2019  
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social  
 CNPJ: 14.843.463/0001-20  
 CONTRATADA: Creuzenir Batista de Souza, CPF: 935.191.921-87  
 OBJETO: A prestação de serviços de Assistente Social, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 30 horas semanais, a fim de complementar a prestação de serviços de Assistência Social à população do Município de ARAGUAÇU/TO.  
 VALOR: 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.0044.08.122.1328.2084 - Elemento 3.3.90.36 - Fonte 1000000 - Recursos Próprios, Ficha 390.

Araguaçu - TO, 04 de Abril de 2019.

Kélika Christina e Oliveira Sousa  
Pregoeira**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019**

CONTRATO: 015/2019  
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Araguaçu - Estado do Tocantins, CNPJ: 30.387.552/0001-65  
 CONTRATADA: Cleire da Silva Freitas, CPF: 886.881.861-20  
 OBJETO:  
 VALOR: 18.000,00 (dezoito mil reais)  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15. 0045. 12. 361. 0403. 2026 - Elemento 3.3.90.36 - Fonte 2000000 - MDE, Ficha 534.

Araguaçu - TO, 04 de Abril de 2019.

Kélika Christina e Oliveira Sousa  
Pregoeira**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019**

CONTRATO: 013/2019  
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu - Estado do Tocantins, CNPJ: 12.254.356/0001-30  
 CONTRATADA: Simone Gomes Ribeiro Correia, CPF: 855.087.721-20  
 OBJETO: A prestação de serviços de Assistente Social, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 30 horas semanais, a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO.  
 VALOR: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13. 0022. 10.301. 2042. 2218 - Elemento 3.3.90.36 - Fonte 40000000 - Transf. de Recursos do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 40000000 - ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde, 40100000 - Transf. de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos em Saúde, Ficha 344.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019**

CONTRATO: 028/2019  
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu - Estado do Tocantins, CNPJ: 12.254.356/0001-30  
 CONTRATADA: CAAMED I - CENTRO DE ATENDIMENTO E APOIO MÉDICO LTDA, CNPJ: 14.797.148/0001-03  
 OBJETO: Prestação de serviços Médico (clínico geral), em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 40 horas semanais, a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO.  
 VALOR: R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais)  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2200- Elemento 3.3.90.39 - Fonte 0040000000 - ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde, 0045000000 - Outras receitas destinadas a Saúde, 040100000 - Transferência de recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, Ficha 333.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019**

CONTRATO: 004/2019  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu - Estado do Tocantins, CNPJ: 12.254.356/0001-30  
CONTRATADA: Larissa Pessoa de Oliveira e Souza, CPF: 056.866.711-50  
OBJETO: A prestação de serviços de Cirurgião Dentista, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 40 horas semanais a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO.  
VALOR: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.022. 10.301. 2042.2201- Elemento 3.3.90.36 - Fonte 0040000000 - Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 00400000 - ASPS - Ações e Serviços Públicos Saúde - 045000000 - Outras Receitas destinadas a Saúde - Ficha 339

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019**

CONTRATO: 005/2019  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu - Estado do Tocantins, CNPJ: 12.254.356/0001-30  
CONTRATADA: Zenaide Guiomar Reivanhia Fiuza, CPF: 033.113.021-17  
OBJETO: A prestação de serviços de Cirurgião Dentista, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 40 horas semanais a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO.  
VALOR: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.022. 10.301. 2042. 2201 - Elemento 3.3.90.36 - Fonte 0040000000 - Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 00400000 - ASPS - Ações e Serviços Públicos Saúde - 045000000 - Outras Receitas destinadas a Saúde - Ficha 339

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019**

CONTRATO: 006/2019  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu - Estado do Tocantins, CNPJ: 12.254.356/0001-30  
CONTRATADA: WEDERSON FARIA PEREIRA, CPF: 037.877.361-58  
OBJETO: A prestação de serviços de Cirurgião Dentista, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 40 horas semanais a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO.  
VALOR: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.022. 10.301. 2042.2201 - Elemento 3.3.90.36 - Fonte 0040000000 - Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 00400000 - ASPS - Ações e Serviços Públicos Saúde - 045000000 - Outras Receitas destinadas a Saúde - Ficha 339.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019**

CONTRATO: 012/2019  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu - Estado do Tocantins, CNPJ: 12.254.356/0001-30  
CONTRATADA: Jussara Nunes da Silva, CPF: 045.457.461-44  
OBJETO: A prestação de serviços de Enfermeira/Coordenador da Vigilância em Saúde, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 40 horas semanais a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO.  
VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0222.10.305.2042.2140 - Elemento 3.3. 90.36 - Fonte 0040000000 - Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde, 0040000000 - ASPS - Ações e Serviços Públicos em Saúde - Ficha 324.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019**

CONTRATO: 011/2019  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu - Estado do Tocantins, CNPJ: 12.254.356/0001-30  
CONTRATADA: Lourena Figueredo Marra, CPF: 010.727.391-86  
OBJETO: A prestação de serviços de Enfermeira/Coordenador Gerente da Atenção Básica, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 40 horas semanais, a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO.  
VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2200-ELEMENTO 3.3.90.36 - Fonte 40000000 - Transferência de Recurso do SUS - Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de saúde, 40000000 - ASPS - Ações e Serviços Públicos em Saúde, 45000000 - Outras receitas destinadas a Saúde - Ficha 332.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019**

CONTRATO: 007/2019  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu - Estado do Tocantins, CNPJ: 12.254.356/0001-30  
CONTRATADA: Dulcinéia Rosa Pereira, CPF: 859.729.591-00  
OBJETO: A prestação de serviços de Enfermeira, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 40 horas semanais a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO.  
VALOR: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2200 - Elemento 3.3.90.36 - Fonte 40000000 - ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde, Transferência de recursos do SUS - Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 45000000 - outras receitas destinadas a Saúde - Ficha 332.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019**

CONTRATO: 008/2019  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu - Estado do Tocantins, CNPJ: 12.254.356/0001-30  
CONTRATADA: Eduarda Gabriela Cirilo de Souza, CPF: 043.162.811-43  
OBJETO: A prestação de serviços de Enfermeira, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 40 horas semanais a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO.  
VALOR: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022. 10.301. 2042.2200 - Elemento 3.3.90.36 - Fonte 40000000 - ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde, Transferência de recursos do SUS - Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 45000000 - outras receitas destinadas a Saúde - Ficha 332.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019**

CONTRATO: 009/2019  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu - Estado do Tocantins, CNPJ: 12.254.356/0001-30  
CONTRATADA: Eloisa Raquel dos Santos Barbosa, CPF: 041.322.831-27  
OBJETO: A prestação de serviços de Enfermeira, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 40 horas semanais a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO.  
VALOR: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2200 - Elemento 3.3.90.36 - Fonte 40000000 - ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde, Transferência de recursos do SUS - Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 45000000 - outras receitas destinadas a Saúde - Ficha 332.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019**

CONTRATO: 010/2019  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu - Estado do Tocantins, CNPJ: 12.254.356/0001-30  
CONTRATADA: Thaynara Soares Costa, CPF: 039.317.561-81  
OBJETO: A prestação de serviços de Enfermeira, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 40 horas semanais a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO.  
VALOR: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2200 - Elemento 3.3.90.36 - Fonte 40000000 - ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde, Transferência de recursos do SUS - Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 45000000 - outras receitas destinadas a Saúde - Ficha 332.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019**

CONTRATO: 024/2019  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu - Estado do Tocantins, CNPJ: 12.254.356/0001-30  
CONTRATADA: Carolina Pereira Milhomem, CPF: 050.345.481-86  
OBJETO: A prestação de serviços de Farmacêutica, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 20 horas semanais, a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO.  
VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2255 - Elemento 3.3.90.36 - Fonte 40000000 - ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde, Ficha 355.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019**

CONTRATO: 023/2019  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu - Estado do Tocantins, CNPJ: 12.254.356/0001-30  
CONTRATADO: Rafael Bosa Naves, CPF: 877.006.971-91  
OBJETO: A prestação de serviços de Farmacêutico/Responsável Técnico da Farmácia Básica, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 22 horas semanais, a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO.  
VALOR: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2255 - Elemento 3.3.90.36 - Fonte 40000000 - ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde, Ficha 355.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019**

CONTRATO: 015/2019  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu - Estado do Tocantins, CNPJ: 12.254.356/0001-30  
CONTRATADA: Lícia Lins Vicentini, CPF: 018.234.961-64  
OBJETO: A prestação de serviços de Fisioterapeuta, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 30 horas, a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO.  
VALOR: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2218 - Elemento 3.3.90.36 - Fonte 40000000 - ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde, 40000000 - Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 40100000 - Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, Ficha 344.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019**

CONTRATO: 027/2019  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu - Estado do Tocantins, CNPJ: 12.254.356/0001-30  
CONTRATADA: MESQUITA E TOLENTINO MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA-ME, CNPJ: 25.291.174/0001-81 neste ato representado pela Srª NATHIELI MESQUITA ALENCAR, portador do CPF:031.027.331-58  
OBJETO: Prestação de serviços Médico (clínico geral), em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 40 horas semanais, a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO.  
VALOR: R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2200 - Elemento 3.3.90.39 - Fonte 0040000000 - ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde, 0045000000 - Outras receitas destinadas a Saúde, 040100000 - Transferência de recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, Ficha 333.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019**

CONTRATO: 026/2019  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu - Estado do Tocantins, CNPJ: 12.254.356/0001-30  
CONTRATADA: MESQUITA E TOLENTINO MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA-ME, CNPJ: 25.291.174/0001-81 neste ato representado pelo Sr. DALCIO LACERDA TOLENTINO, portador do CPF: 016.323.941-03  
OBJETO: Prestação de serviços Médico (clínico geral), em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 40 horas semanais, a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO.  
VALOR: R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2200 - Elemento 3.3.90.39 - Fonte 0040000000 - ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde, 0045000000 - Outras receitas destinadas a Saúde, 040100000 - Transferência de recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, Ficha 333.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019**

CONTRATO: 025/2019  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu - Estado do Tocantins, CNPJ: 12.254.356/0001-30  
CONTRATADA: MORAES & FARIAS LTDA CNPJ: 27.852.019/0001-12  
OBJETO: Prestação de serviços Médico (clínico geral), em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 40 horas semanais, a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO.  
VALOR: R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2200 - Elemento 3.3.90.39 - Fonte 0040000000 - ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde, 0045000000 - Outras receitas destinadas a Saúde, 040100000 - Transferência de recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, Ficha 333.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019**

CONTRATO: 014/2019  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu - Estado do Tocantins, CNPJ: 12.254.356/0001-30  
CONTRATADA: Angélica Pedatella Miranda, CPF: 014.798.311-82  
OBJETO: A prestação de serviços de Nutricionista, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 20 horas semanais, a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO.  
VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2218 - Elemento 3.3.90.36 - Fonte 0040000000 - Transferência de recursos do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Ficha 344.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019**

CONTRATO: 016/2019  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu - Estado do Tocantins, CNPJ: 12.254.356/0001-30  
CONTRATADA: Ana Pauli Santana Rocha-ME, CNPJ: 07.574.859/0001-53  
OBJETO: A prestação de serviços de Psicóloga, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 40 horas semanais, a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO.  
VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2218 - Elemento 3.3.90.39 - Fonte - 004000000 - Transf. de Recursos do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Ficha 345.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019**

CONTRATO: 020/2019  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu - Estado do Tocantins, CNPJ: 12.254.356/0001-30  
CONTRATADA: Ivanete Alves de Souza, CPF: 402.341.341-00  
OBJETO: É objeto do presente contrato, a prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 40 horas semanais acrescidos de 08(oito) horas/mensais/plantão, a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO.  
VALOR: R\$ 17.679,96 (dezessete mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2255 - Elemento 3.3.90.36 - Fonte 004000000 - ASPS - Ações e serviços Públicos de Saúde, Ficha 355.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019**

CONTRATO: 022/2019  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu - Estado do Tocantins, CNPJ: 12.254.356/0001-30  
CONTRATADA: Alci Gomes de Jesus Gonçalves CPF: 227.573.411-20  
OBJETO: A prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 40 horas semanais, a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO.  
VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2200 - Elemento 3.3.90.36 - Fonte 4000000 - ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde, 40000000 - Transf. de recursos do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 45000000 - Outras Receitas destinadas a Saúde, Ficha 332.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019**

CONTRATO: 021/2019  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu - Estado do Tocantins, CNPJ: 12.254.356/0001-30  
CONTRATADA: Irenilda Ferreira Alves, CPF: 059.798.836.65  
OBJETO: É objeto do presente contrato, a prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 40 horas semanais acrescidos de 08 (oito) horas/mensais/plantão, a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO.  
VALOR: R\$ 17.679,96 (dezessete mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2255 - Elemento 3.3.90.36 - Fonte 004000000 - ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde, Ficha 355.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019**

CONTRATO: 018/2019  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu - Estado do Tocantins, CNPJ: 12.254.356/0001-30  
CONTRATADA: Jayne Fernanda Soares de Souza, CPF: 034.566.721-28  
OBJETO: É objeto do presente contrato, a prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 40 horas semanais acrescidos de 08 (oito) horas/mensais/plantão, a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO.  
VALOR: R\$ 19.759,92 (dezenove mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2255 - Elemento 3.3.90.36 - Fonte 004000000 - ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde, Ficha 355.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019**

CONTRATO: 019/2019  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu - Estado do Tocantins, CNPJ: 12.254.356/0001-30  
CONTRATADA: Lucileide Alves da Silva, CPF: 046.671.361-46  
OBJETO: A prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 40 horas semanais, a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO.  
VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2255 - Elemento 3.3.90.36 - Fonte 004000000 - ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde, Ficha 355.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019**

CONTRATO: 017/2019  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu - Estado do Tocantins, CNPJ: 12.254.356/0001-30  
CONTRATADA: Marta Rosa de Oliveira Souza, CPF: 892.588.271-04  
OBJETO: A prestação de serviços de Técnico em Enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 40 horas semanais, a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Povoado de Baianópolis Município de ARAGUAÇU/TO.  
VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.0022.10.301.2042.2255 - Elemento 3.3.90.36 - Fonte 004000000 - ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde, Ficha 355.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018**

CONTRATO: 03B/2019  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 12.254.356/0001-30  
CONTRATADA: NORTE SUL LTDA, CNPJ: 03.841.186/0001-08  
OBJETO: A locação de veículo, tipo popular, 04 portas, capacidade para 05 lugares, com ar condicionado, direção hidráulica, placa OLJ2137/TO, CLASSI Nº 9BWD05UXDT196422, VW/novo Voyage 1.0, cor branca, fabricação 2012 modelo 13, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu - TO.  
VALOR: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)  
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.2042.2218 - Promoção dos Serviços de Apoio a Saúde da Família - Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica - Fonte 004100000 - Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Custeio - Ficha 345.

Araguaçu - TO, 04 de Abril de 2019.

Kélika Christina e Oliveira Sousa  
Pregoeira

**ARAGUANÃ****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçuã-TO  
 ESPÉCIE: CL nº 036/2018  
 CONTRATADA: NEVES VEÍCULOS EIRELI-EPP  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 meses aditivo de 80 dias, a contar de 20 de Fevereiro  
 TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial 021/2018.

Araguanã - TO, 19 de Fevereiro de 2019.

IRACEMA LOPES DA CRUZ

Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçuã-TO

**AXIXÁ DO TOCANTINS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.05.06.01**

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO, torna público que às 09:00h do dia 17/05/2019 realizará licitação na modalidade pregão presencial, Objetivando a Contratação dos serviços técnicos especializados na área Contábil para atender o Fundo Municipal de Educação do Município de Axixá do Tocantins/TO.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede desta Prefeitura, Praça Três Poderes, 335, Centro, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h. Fone: (63) 98504-5330.

Axixá do Tocantins - TO, 06 de Maio de 2019.

Edissanio Isaias da Rocha  
 Pregoeiro

**BABAÇULÂNDIA****CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 06/2019 - Firmado com base na Carta Convite 001/2019 do Tipo Menor Preço GLOBAL  
 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Babaçuãndia/TO  
 CONTRATADO: Ramon Costa Almeida Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: 29.122.704/0001-19  
 OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na área de Advocacia, Assessoria e Consultoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Babaçuãndia - TO, no exercício de 2019  
 VALOR: R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais), divididos em 11 (onze) parcelas iguais no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) - 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo Municipal - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ou 3.3.90.36.00.00 - Recursos Próprios  
 VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019  
 SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Babaçuãndia/TO (Manoel Edilson Carlos Virgolino) e a empresa Ramon Costa Almeida Sociedade Individual de Advocacia.

CONTRATO Nº 07/2019 - Firmado com base na Tomada de Preços nº 001/2019 do Tipo Menor Preço POR LOTE  
 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Babaçuãndia/TO  
 CONTRATADO: V. S. Porto - ME, CNPJ: 21.289.330/0001-19  
 OBJETO: Prestação de serviços de contabilidade pública para atender às necessidades da Câmara Municipal de Babaçuãndia/TO  
 VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), dividido em 10 (dez) parcelas iguais no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) - 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo Municipal - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ou 3.3.90.36.00.00 - Recursos Próprios  
 VIGÊNCIA: 01 de Março a 31 de dezembro de 2019  
 SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Babaçuãndia/TO (Manoel Edilson Carlos Virgolino) e a empresa V. S. Porto - ME (Viviane Souza Porto).

CONTRATO Nº 08/2019 - Firmado com base na Tomada de Preços nº 001/2019 do Tipo Menor Preço POR LOTE  
 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Babaçuãndia/TO  
 CONTRATADO: Isabela Santos de Sousa, CNPJ Nº 32.680.955/0001-23  
 OBJETO: Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria Administrativa, em especial nas áreas de Compras, Licitações, Controle Interno, Contratos Administrativos, Planejamento e Execução Orçamentaria, Finanças, patrimônio e alimentação do sistema SICAP/TCE - Licitações, Contratos e Obras  
 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 10 (dez) parcelas iguais no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) - 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo Municipal - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ou 3.3.90.36.00.00 - Recursos Próprios  
 VIGÊNCIA: 01 de Março a 31 de dezembro de 2019  
 SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Babaçuãndia/TO (Manoel Edilson Carlos Virgolino) e a empresa Isabela Santos de Sousa.

CONTRATO Nº 09/2019 - Firmado com base na Tomada de Preços nº 001/2019 do Tipo Menor Preço POR LOTE  
 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Babaçuãndia/TO  
 CONTRATADO: Renei Luis Dias Maia, CPF nº 598.440.511-34  
 OBJETO: Prestação de serviços de suporte técnico, a fim de sanar problemas relativos ao funcionamento do servidor e site, e manutenção nos computadores e redes de internet na Câmara Municipal de Babaçuãndia/TO  
 VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), dividido em 10 (dez) parcelas iguais no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) - 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo Municipal - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física - Fonte: 0010.00.00 - Recursos Próprios  
 VIGÊNCIA: 01 de Março a 31 de dezembro de 2019  
 SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Babaçuãndia/TO (Manoel Edilson Carlos Virgolino) e a pessoa física Renei Luis Dias Maia.

**BANDEIRANTES DO TOCANTINS**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
 EDITAIS EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI**

O Município de Bandeirantes do Tocantins - TO torna público que fará a realizar o seguinte Pregão:

PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND Nº 001/2019, tipo "MENOR PREÇO". Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa para fornecimento de gás GLP e vasilhames, para atendimento da Administração Municipal e Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação, conforme especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência). A realizar-se no dia 20/05/2019 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins-TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com ou no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 03 de Maio de 2019.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA  
 Prefeito Municipal

**BURITI DO TOCANTINS****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins-TO, inscrita no CNPJ nº 25.061.722/0001-87, torna público que requereu junto ao Órgão Ambiental - NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins), a Autorização Ambiental (AA) para funcionamento da Praia do Encanto, Temporada 2019, neste município. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**CAMPOS LINDOS****AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar:

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2019, para credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas ao município de Campos Lindos - TO, através de DAM, em padrão FEBRABAM, por intermédio de suas agências com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Termo de referência ANEXO I, parte integrante do edital. O recebimento da documentação ocorrerá no dia 23/05/2019 às 10:00h, na sede da Prefeitura Municipal. Mais informações: (63) 3484-1199.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019, tipo "Menor preço por item", cujo objeto é a contratação de empresa para a locação de impressoras para a manutenção dos serviços da Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do Edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 16/05/2019 às 08:00h, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019, tipo "Menor preço por item", cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de palco, som, tendas e outros equipamentos para a Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Termo de referência. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 17/05/2019 às 08:00h, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199.

Campos Lindos - TO, 06 de Maio de 2019.

Jessé Pires Caetano  
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

OFUNDOMUNICIPALDEEDUCAÇÃODECAMPOS LINDOS-TO torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, tipo "Menor preço global", cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria contábil visando a elaboração de balancetes mensais, envio de dados por meio eletrônico via SICAP/TCE, para o Fundo Municipal de Educação de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do Edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 16/05/2019 às 10:00h, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199.

OFUNDOMUNICIPALDEEDUCAÇÃODECAMPOS LINDOS-TO torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019, tipo "Menor preço por item", cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito para o Fundo Municipal de Educação de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do Edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em Sessão única prevista para o dia 16/05/2019 às 14:00h, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199.

OFUNDOMUNICIPALDEEDUCAÇÃODECAMPOS LINDOS-TO torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇO SRP Nº 004/2019, tipo "Menor preço global, por empreitada global", cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a prestação de serviços da reforma da Escola Municipal Vereda, na Região da Vereda, zona rural do Município de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do Edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em Sessão única prevista para o dia 23/05/2019 às 14h, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199.

Campos Lindos - TO, 06 de Maio de 2019.

Claudeane dos Reis Neto  
Secretária Municipal de Educação

**CARIRI DO TOCANTINS****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato por Inexigibilidade de Licitação nº 008/2019 - Inex.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF 37.344.397/0001-49, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF: 683.514.441-04 e RG 409.3982 SSP/GO, residente e domiciliado na Rodovia BR 153, Km 693, Zona Rural, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000.

CONTRATADO: MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI, nome fantasia MAX SERVICE, inscrita no CNPJ/MF 23.020.557/0001-90, com sede na Av. Brasil, Nº 13, Sala 09, Centro, na cidade de Ananás/TO, CEP: 77.890-000; representada neste ato pelo Sr. Max Celio Pereira da Silva, brasileiro, capaz, portador da Cédula de identidade RG nº 795.790/SSP-TO, e CIC/CPF nº 008.540.971-55, Residente a Rua 13 de Outubro, Nº 215, Setor Neblina, Cidade Araguaína/TO, CEP: 77.823-080.

OBJETO: Contratação de Show Artístico da cantora "LAUANA PRADO", durante a festividade da III Agrosoja de Cariri do Tocantins - TO, que será realizado no dia 12 de Setembro de 2019.

BASE LEGAL: Art. 25, III Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0003.0012.04.122.0012.2059 - Gestão e Manutenção de Serviço ao Município Realização de Festividade, Comemoração e Evento Cívico - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 0010.00.000 - Recursos Próprios.  
FORO: Comarca de Gurupi - TO.

Cariri do Tocantins - TO, em 26 de Abril de 2019.

VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato por Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019 - Inex.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF 19.599.420/0001-64, representada neste ato pela Gestora Municipal Sra. Sra. Solange Assis Santana, Brasileira, Solteira, Professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 398.233 e CPF nº 006.517.551-40, residente e domiciliado à Av. Castelo Branco, s/n, centro, CEP: 77.453-000.

CONTRATADO: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF 05.641.768/0001-68, com sede na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1900, Residencial Vale Verde, CEP: 17.514-00, Marília - SP, neste ato representada pelo Sr. Rafael Chicarelli Trevisi, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 28.492.345-x SSP/SP, e CPF/MF 288.490.048-93, residente e domiciliado na Rua Doutor José de Salles Macuco, nº 326 - Presidente Prudente - SP/CEP: 19.060-764.

OBJETO: Aquisição de Material Didático Pedagógico exclusivo da Editora Brasil Cultural para utilização nas atividades a serem desenvolvidas por professores e alunos do ensino fundamental, da Escola Municipal Divina Ribeiro Borges.

BASE LEGAL: Art. 25, I Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.975,00 (doze mil e novecentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0005.0023.12.361.0082.2032 - Manutenção do Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Fonte de Recurso: - 0250.00.000 - Outras receitas destinadas à Educação - 0020.00.000 - MDE.  
FORO: Comarca de Gurupi - TO.

Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, em 26 de Abril de 2019.

SOLANGE ASSIS SANTANA  
Gestora do FME

**CRIXÁS DO TOCANTINS****DECRETO Nº 32/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

"DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDOR MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida licença para fins particulares, para a servidora DIONES LIMA MARTINS, PROFESSOR SUPERIOR I EDUCAÇÃO FÍSICA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) anos, com início em 01/05/2019 e término em 01/05/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, aos 29 dias de Abril de 2019.

IVANIO MACHADO ROCHA  
Prefeito Municipal

**GURUPI**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019  
PROCESSO Nº 2018.018291**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 24/05/2019, às 09h, horário local, a Tomada de Preço nº 002/2019, Menor Preço Valor Global, Exclusiva à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI, Forma de Execução Indireta, por Meio de Empreitada Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE TOTENS NAS ENTRADAS DO PARQUE INDUSTRIAL E CENTRO DE ABASTECIMENTO DE GURUPI. Legislação: Lei nº 8.666/93 e atualizações. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. Subanexos disponibilizados através do e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, ou junto à CPL das 08h às 12h e das 14h às 18h, no Centro Administrativo da Prefeitura, BR-242, KM 405 (saída p/Peixe), Bloco H. Gurupi/TO, 06/05/2019.

Ynara Dourado Cabral  
Presidente da CPL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2019**

Processo nº 2019002961. Licitação: Pregão Presencial nº 015/2019 - Tipo: Menor Preço por Item, Com Item Exclusivo à Participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) e Item para Ampla Concorrência. Contratante: Município de Gurupi, inscrito no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 17.718.490/0001-69. Contratada: VIAÇÃO ÔMEGA EIRELI - ME, CNPJ nº 22.769.965/0001-86. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO "ÔNIBUS". Vigência: de 12 meses. R\$ 174.590,00. Data de Assinatura: 26/04/2019. Betania Nunes Maciel Fonseca - Gestor da Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019006722**

Pregão Presencial nº 055/2018. Ata de Registro de Preços nº 013/2019. Processo Licitatório nº 2018011548. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.718.435/0001-79 e MASTERFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS LTDA, CNPJ nº 15.541.812/0001-11. OBJETO: Contratação de empresa para locação de micro ônibus, com motorista. Vigência: até 31/12/2019. Valor: R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais). Data de Assinatura: 03/05/2019.

Antônio Carlos Aparecido Barbazia  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

**EXTRATO DE CONTRATOS 2019**

Pregão Presencial nº 001/2018. Ata de Registro de Preços nº 009/2019. Processo Licitatório nº 2018016274. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74. Vigência: 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 06/05/2019.

CONTRATO Nº 137/2019. Processo administrativo nº 2019006655. Contratada: PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ nº 26.875.979/0001-35. Objeto: Contrato de locação de tendas, para realização das festividades e comemorações culturais do Mês das Mães 2019. Valor: R\$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais).

Zenaide Dias da Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 082/2017**

Processo nº 3648/2017. Partes: EMA CONCRETO EIRELI - ME, CNPJ Nº 01.533.569/0001-85 e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Objeto o acréscimo/supressão dos serviços ao Contrato nº 0082/2017. Dotação: 10.301.1042.1225. Valor: R\$ 84.498,66 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos). Data de Assinatura: 03/05/2019. Gutierrez Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 088/2017**

Processo nº 2853/2017. Partes: EMA CONCRETO EIRELI - ME, CNPJ Nº 01.533.569/0001-85 e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Objeto o acréscimo/supressão dos serviços ao Contrato nº 0088/2017. Dotação: 10.302.1043.1228. Valor: R\$ 80.630,99 (oitenta mil e seiscentos e trinta reais e noventa e nove centavos). Data de Assinatura: 03/05/2019. Gutierrez Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**ITAPIRATINS****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

APrefeitura Municipal de Itapiratins - TO, CNPJ 37.425.683/0001-39, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental para atividade de extração de cascalho para uso exclusivo em obras públicas Municipais, em local denominado Faixa de Domínio de Rodovia Municipal - Zona Rural do Município de Itapiratins - TO. Esse empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005.

**MIRACEMA DO TOCANTINS****CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 003/2018  
Contrato nº 013/2019  
Modalidade: Pregão Presencial  
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10520/02.  
Objeto: Fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis, referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 001/2018, Pregão Presencial nº 003/2018.  
Empresa: AUTO POSTO IDEAL LTDA - ME, CNPJ nº 07.284.804/0001-09  
Valor Global: R\$ 147.909,34 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e nove reais e trinta e quatro centavos).  
Preço do Litro da Gasolina: R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos)  
Classificação Orçamentária: 01.031.0001.2.003.3.3.90.30  
Data da Assinatura: 07/02/2019  
Vigência: 31/12/2019

**PIUM****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Municipal de Pium, através do Fundo de Educação Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019 - Dia 17 de Maio de 2019 às 09:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de produtos do gênero alimentício para o Fundo de Educação do município de Pium.

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019 - Dia 17 de Maio de 2019 às 10:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de materiais pedagógico, expediente, para o Fundo de Educação de Pium.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações pelo fone: 3368-1228 - Junto a CPL do município.

Antônio Augusto P. Braga  
Pregoeiro

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, PROCESSO Nº 009/2018.

OBJETO: Visando a aquisição de móveis e materiais permanentes para o Fundo de Saúde de Pium.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM,

CNPJ: 12.059.635/0001-43

CONTRATADA: MÚLTIPLA PAPELARIA LTDA - ME,

CNPJ: 22.321.853/ 0001-68

O presente Termo de Rescisão tem por fundamento legal os artigos 58, II, 78, I e 79, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, PROCESSO Nº 007/2018.

OBJETO: Visando a aquisição de móveis e materiais permanentes para o Fundo de Saúde de Pium.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM,

CNPJ: 12.059.635/0001-43

CONTRATADA: MÚLTIPLA PAPELARIA LTDA - ME,

CNPJ: 22.321.853/ 0001-68

O presente Termo de Rescisão tem por fundamento legal os artigos 58, II, 78, I e 79, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, PROCESSO Nº 010/2018.

OBJETO: Aquisição de computadores, equipamentos de informática e materiais permanentes para o Fundo de Saúde de Pium.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM,

CNPJ: 12.059.635/0001-43

CONTRATADA: RJ INFORMÁTICA EIRELLI-ME,

CNPJ: 14.742.638/ 0001-02

O presente Termo de Rescisão tem por fundamento legal os artigos 58, II, 78, I e 79, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, PROCESSO Nº 007/2018.

OBJETO: Aquisição de computadores, equipamentos de informática e materiais permanentes para o Fundo de Saúde de Pium.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM,

CNPJ: 12.059.635/0001-43

CONTRATADA: RJ INFORMÁTICA EIRELLI-ME,

CNPJ: 14.742.638/ 0001-02

O presente Termo de Rescisão tem por fundamento legal os artigos 58, II, 78, I e 79, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, PROCESSO Nº 009/2018.

OBJETO: visando a aquisição de móveis e materiais permanentes para o Fundo de Saúde de Pium.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM,

CNPJ: 12.059.635/0001-43

CONTRATADA: RJ INFORMÁTICA EIRELLI-ME,

CNPJ: 14.742.638/ 0001-02

O presente Termo de Rescisão tem por fundamento legal os artigos 58, II, 78, I e 79, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## PONTE ALTA DO TOCANTINS

### RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL)

ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO  
OBJETO: DELEGAÇÃO, NA MODALIDADE CONCESSÃO, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, CONSTITUÍDO PELAS ATIVIDADES, PELA DISPONIBILIZAÇÃO, PELA MANUTENÇÃO, PELA INFRAESTRUTURA E PELAS INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS AO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA POTÁVEL, DESDE A CAPTAÇÃO ATÉ AS LIGAÇÕES PREDIAIS E OS SEUS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, ENLOBANDO OS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO AO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 de abril de 2018, às 08h00min.

RESULTADO: A empresa HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA, com CNPJ nº 04.911.091/0001-78, foi a vencedora do certame com fator K (FK) de 0,70 (zero ponto setenta) do fator K (FK) estabelecido para tarifa do serviço público a ser prestado, que corresponde há 30% da tarifa de referência.

DATA PARA A ASSINATURA DO CONTRATO: Até 10 (dez) dias úteis contados da data do ciente na notificação.

### EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO.

CONTRATADO: A empresa HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA, com CNPJ nº 04.911.091/0001-78.

OBJETO: DELEGAÇÃO, NA MODALIDADE CONCESSÃO, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, CONSTITUÍDO PELAS ATIVIDADES, PELA DISPONIBILIZAÇÃO, PELA MANUTENÇÃO, PELA INFRAESTRUTURA E PELAS INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS AO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA POTÁVEL, DESDE A CAPTAÇÃO ATÉ AS LIGAÇÕES PREDIAIS E OS SEUS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, ENLOBANDO OS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO AO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018.  
VALOR GLOBAL DE INVESTIMENTOS: R\$ 859.522,86 (oitocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos).

DATA DO CONTRATO: 03/05/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos prorrogável por mais 10 (dez) anos, mediante manifestação de interesse expressa das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: É dispensável por se tratar de concessão de serviços mediante recebimento de tarifas diretamente dos municípios usuários.

SIGNATÁRIOS: Kleber Rodrigues de Sousa e Guiomar Antônio Gómes Júnior.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 03 de Maio de 2019.

Seila Azevedo Borges  
Pregoeira e Presidente da CPL

## PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Porto Alegre do Tocantins - TO por intermédio da Comissão de Licitação conforme determina a Lei 8.666/93, comunica a quem interessar a realização da seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, abertura prevista para o dia 22/05/2019, às 09h00min, tipo menor preço, empreitada por preço global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA ORLA FLUVIAL ÀS MARGENS DO RIO MANOEL ALVES PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS - SEGUNDA ETAPA, NÚMERO DE CONVÊNIO: 862831/2017 - MINISTÉRIO DO TURISMO.

Os editais e seus anexos encontram-se a disposição na Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, Praça Gabriel Cardoso, Centro, nº 421, Porto Alegre do Tocantins, durante horário de expediente das 07:00hs às 13:00hs. Informações: (63) 3524-1080 | 1044, site: www.portoalegre.to.gov.br, e-mail: licitacao@portoalegre.to.gov.br.

MAYLAN CARDOSO VIEIRA ADAMANTE  
Presidente da Comissão

**PORTO NACIONAL****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 003/2019 - CULT**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreria em 07 de Maio de 2019, às 09:30 horas, por determinação do TCE - TO - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, para alteração no Edital, fica designada nova data e horário para habilitação e abertura das propostas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019 - CULT, dia 21 de maio 2019 às 9:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR POR LOTE, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE (PALCO, SOM PA, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO METÁLICO, CAMARINS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E OUTROS), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADAS NAS FESTIVIDADES REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E DISTRITO DE LUZIMANGUES, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Retirada do Edital Junto ao site: [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br) ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000 - ramal 214.

Porto Nacional - TO, 06 de Maio de 2019.

Wilmington Izac Teixeira  
Presidente da Comissão de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 005/2019 - FMS**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreria em 12 de Abril de 2019, às 09:00 horas, foi declarado DESERTO, por ausência de participantes/interessados. Ainda, torno público a republicação do Edital, em tela, designando nova data e horário para habilitação e abertura das propostas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 FMS, dia 20 de Maio de 2019 às 09:00 horas, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE OFTALMOLOGIA ELETIVOS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Retirada do Edital Republicado, Junto ao site: [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br) ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000 - ramal 214.

Porto Nacional - TO, 06 de Maio de 2019.

Wilmington Izac Teixeira  
Presidente da Comissão de Licitações

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 002/2019, firmado em 01/02/2019, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ (MF) nº 27.051.881/0001-26 e a empresa AIM - COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA, CNPJ: 63.079.008/0001-05; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ESPECIALIZADA, em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 001/2018 GAB, Concorrência Pública nº 001/2018 GAB, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS, COMUNICAÇÃO, PROGRAMAS, AÇÕES, E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, COMPREENDENDO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS E CAMPANHAS AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, BEM COMO AS DEMAIS ATIVIDADES COMPLEMENTARES, PARA AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo: 2019002534; e) Vigência: 01 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019; f) Dotação Orçamentária: Programa: 16.1633.04.1117.2130 Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - 90 Fonte: 10; g) Valor Global: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Iomar Teixeira de Souza e pela Contratada Sr. Ivete Guimarães Vivas.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 003/2019, firmado em 11/02/2019, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 27.051.881/0001-26 e a empresa AMANDA RESENDE DE OLIVEIRA DUARTE, CNPJ sob nº 07.667.485/0001-10; b) Objeto: Aquisição de material de expediente (capa para processo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda; c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2019001687; e) Vigência: será de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste instrumento contratual e do recebimento da Nota de Empenho; f) Dotação Orçamentária: 16.1633.04.129.1117.2130 3.3.90.39-63 fonte 10 16.1633.04.123.1117.2129 3.3.90.39-63 fonte 10; g) Valor Global: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais); h) Signatários: pela Contratante, o Sr. IOMAR TEIXEIRA DE SOUZA e pelo contratado Sr. Wildson Ferreira Duarte.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 006/2019, firmado em 08.04.2019 entre a Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ (MF) nº 27.051.881/0001-26 e a empresa MC & BONFIM CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 12.985.433/0001-22; b) Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de aperfeiçoamento profissional, para atender as necessidades dos servidores da Secretaria da Fazenda; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo: nº 2019000462; e) Vigência: Da data da assinatura do contrato finalizando dia 03 de maio de 2019; f) Dotação: 116.1633.04.129.1117.2130 3.3.90.39-48 fonte 10; g) Valor total: R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Iomar Teixeira de Souza e pela contratada Srª Mc Lainya Silva Costa.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2016 do Processo nº 3659/2016, firmado em 04/01/2019; b) Partes: Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ (MF) nº 27.051.881/0001-26 e empresa GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.391.371/0001-16; c) Objeto: TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE BASE DE DADOS CADASTRAIS, GEOPROCESSAMENTO, FORNECIMENTO E TREINAMENTO DE SISTEMAS, CONFORME CÉDULA DE CRÉDITO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DE GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS - PMAT, CONTRATO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 1829.349.0000001-00. d) Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses a contar do dia 27 de janeiro de 2019 finalizando em 26 de julho de 2019; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

**SANTA FÉ DO ARAGUAIA****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO, CNPJ nº 25.063.918/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Autorização Ambiental para extração de cascalho em estrada vicinal localizada na zona rural do município, em área sob as Coordenadas UTM Long. 756330.97 m E Lat. 9196443 m S. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

**SANTA RITA DO TOCANTINS****ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

O Município de Santa Rita do Tocantins torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019 - ONDE SE LÊ: dia 13 de Maio de 2019 às 13:00

LEIA-SE: dia 16 de Maio de 2019 às 13:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS-TO.

O edital completo somente poderá ser obtido pelos interessados na sede do Município. Maiores informações pelo fone: (63) 3365-5057 ou pelos endereços: [www.santarita.to.gov.br](http://www.santarita.to.gov.br) e [licitasantarita@gmail.com](mailto:licitasantarita@gmail.com). Ana Paula Ferreira de Carvalho - Pregoeira.

**SANTA TEREZA DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
NO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, avisa aos interessados que fará a seguinte Licitação no Sistema de Registros de Preços: Dia 17/05/2019 às 08:00 horas, PP Nº 006/2019/ADM, visando aquisições de artigos de Papelaria e Informática, além de serviços de manutenção em informática e refrigeração.

O edital está disponível na prefeitura no end: Praça 5 de Janeiro, 890, ou pelo site: [www.santaterezadotocantins.to.gov.br](http://www.santaterezadotocantins.to.gov.br) - e-mail: [licita.santatereza@gmail.com](mailto:licita.santatereza@gmail.com) - Informações: (63) 3527-1159. Nazareno Xavier de Godoi - Presidente da CPL e Pregoeiro.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 001/2019/FMS  
REPUBLICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Tereza do Tocantins, torna público que a realizará no dia 20/05/2019 às 8:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019/FMS, Proc. nº 001/2019, tipo registro de preço para futuras aquisições de refeições (almoço/janta) em Palmas para atender, motoristas, pacientes em hemodiálise e acompanhantes, e funcionários da saúde em serviço.

O edital está disponível na prefeitura no end: Praça 5 de Janeiro, 890, de segunda as sextas-feiras das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site: [www.santaterezadotocantins.to.gov.br](http://www.santaterezadotocantins.to.gov.br) e/ou e-mail: [licita.santatereza@gmail.com](mailto:licita.santatereza@gmail.com) - Informações: (63) 3527-1159. Nazareno Xavier de Godoi - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
NO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, avisa aos interessados que fará a seguinte Licitação no sistema de Registros de Preços: Dia 21/05/2019 às 08:00 horas, PP 002/2019/FMS visando aquisições de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos para Fundo Municipal de Saúde.

O edital está disponível na prefeitura no end: Praça 5 de Janeiro, 890, site: [www.santaterezadotocantins.to.gov.br](http://www.santaterezadotocantins.to.gov.br) - e-mail: [licita.santatereza@gmail.com](mailto:licita.santatereza@gmail.com) - Informações: (63) 3527-1159. Nazareno Xavier de Godoi - Presidente da CPL e Pregoeiro.

**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PP Nº 001/2019/CMST**

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins, torna público que a realizará no dia 24/05/2019, às 8:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019/CMST, Proc. nº 002/2019, tipo: menor preço por item, visando registro de preço para aquisição de combustíveis e outros derivados de petróleo.

O edital está disponível na prefeitura no end: Praça 5 de Janeiro, 890, site: [www.santaterezadotocantins.to.gov.br](http://www.santaterezadotocantins.to.gov.br) - Informações: (63) 3527-1159. Nazareno Xavier de Godoi - Pregoeiro.

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DOS AZUIS - AMAA, inscrito no CNPJ Nº 11.112.352/0001-55, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para as atividades turísticas, lazer, recreação, restaurante e bar dos estabelecimentos instalados no Povoado dos Azuis, Zona Rural do município de Aurora do Tocantins - TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

BALTAZAR DE AZEVEDO CPF: 126.345.571-91 torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de piscicultura, da Fazenda Engenho, Glebas 03, 05 e 06 de parte do lote 19-A, do Loteamento Araguacema, 6ª Etapa, em GOIANORTE-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CARLOS REINALDO MENEGHETTI, CPF: 015.690.438-17 torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de AGRICULTURA, na propriedade FAZ. MENEGHETTI XI, município de ARAGUACEMA-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**

A CELL SITE SOLUTIONS - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S/A inscrita no CNPJ nº 15.811.119/0001-11, torna público que requereu junto à NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Ambiental Prévia, para a atividade telefonia móvel celular (ERB) do Site 63060010\_TOAGN05, localizada na Av. Pedro Ludovico, QD. 04, LT. 27, Centro, Araguatins - TO, CEP: 77.950-000.

A CELL SITE SOLUTIONS - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S/A inscrita no CNPJ nº 15.811.119/0001-11, torna público que requereu junto à NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Ambiental de Instalação, para a atividade telefonia móvel celular (ERB) do Site 63060010\_TOAGN05, localizada na Av. Pedro Ludovico, QD. 04, LT. 27, Centro, Araguatins - TO, CEP: 77.950-000.

**EDITAL DE REQUERIMENTO**

Claro S.A. portadora do CNPJ nº 40.432.544/0433-85, torna público que requereu junto a Diretoria do Meio Ambiente de Gurupi a Licença de Operação, para atividade da Estação Rádio Base - TOGUR18, localizado na Rua E, S/N, Lote 3, Quadra 65, Waldir Lins, Gurupi - TO.

**EDITAL DE REQUERIMENTO**

Claro S.A. portadora do CNPJ nº 40.432.544/0433-85, torna público que requereu junto a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas a Licença de Operação, para atividade da Estação Rádio Base - TOPMJ40, localizado na ARSÉ 14, QI. J, Alameda 23, Lote 20, (110 N - Alameda 23), Palmas - TO

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CLARO S.A. portadora do CNPJ nº 40.432.544/0433-85, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Regulação e Habitação, Licença de Operação, para atividade de Estação Rádio Base - TOPXC14, localizada no Loteamento Riveira do Lago, Quadra SQ-02 QI-M, Lote 22, Distrito Luzimangues, Porto Nacional - TO.

**EDITAL DE REQUERIMENTO**

Claro S.A. portadora do CNPJ nº 40.432.544/0433-85, torna público que requereu junto a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas a Licença de Operação, para atividade da Estação Rádio Base - TOTAQ09, localizado na Av. Trajano Coelho Neto14, Quadra 21, Lote 19, Loteamento Bertaville, Palmas - TO.

**EDITAL DE REQUERIMENTO**

Claro S.A. portadora do CNPJ nº 40.432.544/0433-85, torna público que requereu junto a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas a Licença de Operação, para atividade da Estação Rádio Base - TOTAQ10, localizado na Av. Brasil, nº 05 - A, Quadra Q-8, Distrito Industrial de Taquaralto, Palmas - TO.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Clube de Engenharia do Tocantins no uso de suas atribuições estatutárias convoca todos os seus associados adimplentes para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29/05 do corrente ano em sua sede, com início às 9h e encerramento às 17h sito a Quadra ALC-SO 55, LOTE 11, em Palmas - TO. Com a 1ª chamada às 09h00min e a 2ª chamada às 09h30min com qualquer número de presentes para eleição dos Conselhos Deliberativo, de Administração e Fiscal.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Dismaq Comércio de Materiais de Escritório Eireli, CNPJ: 09.667.043/0001-08 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Renovação da Licença Municipal de Operação LMO, para atividade de comércio Instalação e manutenção de sistemas e centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, no endereço 512 Sul, Avenida NS 10, Lt. 29, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

EUFROSINA DIAS CARDOSO com CPF nº 624.656.351-15, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Outorga d'água, para a atividade de irrigação em uma propriedade denominada Fazenda Maribondo localizado na TO 010 - km 09 - Direita - Estrada Vicinal - km 32 - Zona Rural do Município de Babaçulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Sr. Fouad Ali Rkein, inscrito no CPF de nº 116.544.018-03, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura, na Fazenda Boa Esperança, localizada no loteamento "Fazenda Santana do Ribeirão Trairas" na Parte Unificada dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 (individual), no Município de Pindorama do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOSÉ ROSA JUNIOR CPF: Nº 377.609.801-59 torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Barramento de Represas na FAZENDA LARA, constituída por parte do Lote 50 Loteamento Ribeirão Juari 1ª Etapa, localizada no município de JUARINA - TO, originalmente Couto Magalhães - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOSÉ ROSA JUNIOR CPF: Nº 377.609.801-59 torna público que requereu junto ao NATURATINS, As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Barramento de Represas na FAZENDA SERRINHA, constituída pela integridade física dos lotes 71, 72 e parte do 74 loteamento Ribeirão Juari 1ª Etapa, localizada no município de JUARINA - TO, originalmente Couto Magalhães - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Empresa Lava Jato Rodoviário, CNPJ: 18.903.868/0001-67, Avenida Princesa Izabel, Nº 01, Centro, CEP: 77.660-000, Miranorte - TO. Torna público que requereu ao "NATURATINS", Processo de Renovação de Licenciamento Ambiental LO - Licença de Operação, de atividade com potencial poluidor - Lava Jato. SE ENQUADRA NO ANEXO I DA RESOLUÇÃO COEMA-TO Nº 007/2005.

Palmas - TO, Maio de 2019.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor PAULO MANTUAN inscrito no CPF nº 074.529.288-73, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de agricultura de sequeiro nas fazendas VARGEM GRANDE e CIPO localizada na zona rural do município de Brejinho de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. RAFAEL GOMES DA SILVA GORDO, CPF: 067.076.611-91 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença Operação, FAZENDA RECANTO, com endereço completo na zona rural, KM45/UF Araguacema-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 007/2007, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. VILMARIO GONÇALVES RIBEIRO, CPF: 067.076.611-91 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença Operação, FAZENDA RECANTO, com endereço completo na zona rural, KM45/UF Araguacema-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 007/2007, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

WANDERLEI BARBOSA CASTRO, CPF: nº 342.773.231-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Bovinocultura, Lote 123, do Loteamento São Silvestre, 5ª Etapa, Município de Aparecida do Rio Negro/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PARA RECEBIMENTO DA CARTEIRA PROFISSIONAL**

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 25ª Região - Tocantins, considerando que os abaixo citados não procurarem o CRECI-TO para recebimento da carteira profissional vem por meio deste NOTIFICAR aos Interessados, abaixo qualificados, que deverão comparecer no prazo improrrogável de 30 (trinta) para fazer o juramento e recebimento de sua carteira que habilita o exercício profissional conforme Resolução 327/1992.

Palmas - TO, 03 de Maio de 2019.

Jannair Alves de Souza  
Presidente

	Nome:	CPF n	CRECI
01	BENEDITO LEANDRO APARECIDO DO ESPIRITO SANTO	01526849135	2387
02	ELLEN CRISTINA MACIEL MENEZES MACHADO	01626244170	3175
03	JAILSON MARTINS DE QUEIROZ	82234450691	3269
04	LAYS COELHO OLIVEIRA	03332123122	2722
05	PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL	48030767153	2694

**FUNDAÇÃO UNIRG****TERCEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 038/2018**

A Fundação UNIRG, torna público, o Terceiro Aditivo ao Contrato n. 038/2018, com a empresa COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, CNPJ: 38.146.510/0001-44, no valor de R\$ 661.567,77 (seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), referente à contratação de empresa especializada para CONCLUSÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO DE SALAS DE AULAS E PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO CAMPUS I, firmado em 03.07.2018, constante no Processo Administrativo nº 2018.02.022884.

Gurupi - TO, aos 30 de Abril de 2019.

THIAGO LOPES BENFICA  
Presidente da Fundação UNIRG